

REGULAMENTO DE PROVAS

DA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

(Aprovado em 31 de julho de 2017)

ÍNDICE

CAPÍTULO I	5
NOMENCLATURA, NORMAS E VIGÊNCIA	5
CAPÍTULO II	6
NORMAS GERAIS	6
CAPÍTULO III	9
CAMPEONATO DA LIGA PORTUGUESA DE BASQUETEBOL (LPB).....	9
CAPÍTULO IV	12
CAMPEONATO NACIONAL DA PROLIGA	12
CAPÍTULO V	15
CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO MASCULINA	15
CAPÍTULO VI	19
CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO MASCULINA.....	19
CAPÍTULO VII	21
TAÇA NACIONAL DE SENIORES MASCULINOS	21
CAPÍTULO VIII	22
TROFÉU ANTÓNIO PRATAS / L.P.B.....	22
CAPÍTULO IX	23
TROFÉU ANTÓNIO PRATAS / PROLIGA	23
CAPÍTULO X	24
TAÇA HUGO DOS SANTOS / LPB	24
CAPÍTULO XI	26
TAÇA DE PORTUGAL – EQUIPAS MASCULINAS	26
CAPÍTULO XII	27
SUPERTAÇA – EQUIPAS MASCULINAS	27
CAPÍTULO XIII	28
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-18 MASCULINOS	28

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

CAPÍTULO XIV	32
TAÇA NACIONAL DE SUB-18 MASCULINOS.....	32
CAPÍTULO XV	36
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 16 MASCULINOS	36
CAPÍTULO XVI	40
TAÇA NACIONAL DE SUB-16 MASCULINOS.....	40
CAPÍTULO XVII	44
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 14 MASCULINOS	44
CAPÍTULO XVIII.....	49
TAÇA NACIONAL DE SUB 14 MASCULINOS	49
CAPÍTULO XIX	50
BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	50
CAPÍTULO XX	53
CAMPEONATO NACIONAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS.....	53
CAPÍTULO XXI	54
TAÇA DE PORTUGAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS.....	54
CAPÍTULO XXII	55
SUPERTAÇA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS	55
CAPÍTULO XXIII	56
CAMPEONATO NACIONAL DE MASTERS - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	56
CAPÍTULO XXIV.....	58
REGRAS DO JOGO E DA LIGA DE BASQUETEBOL MASTER.....	58
CAPÍTULO XXV	60
CAMPEONATO NACIONAL DA LIGA FEMININA	60
CAPÍTULO XXVI.....	63
CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO FEMININA.....	63
CAPÍTULO XXVII.....	65
CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO FEMININA.....	65

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

CAPÍTULO XXVIII	69
TAÇA VITOR HUGO DA LIGA FEMININA	69
CAPÍTULO XXIX	73
TAÇA FEDERAÇÃO / LIGA FEMININA.....	73
CAPÍTULO XXX	74
TAÇA DE PORTUGAL - EQUIPAS FEMININAS	74
CAPÍTULO XXXI	75
SUPERTAÇA - EQUIPAS FEMININAS	75
CAPÍTULO XXXII	76
TAÇA NACIONAL DE SENIORES FEMININOS.....	76
CAPÍTULO XXXIII	77
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-19 FEMININOS	77
CAPITULO XXXIV	81
TAÇA NACIONAL DE SUB-19 FEMININOS	81
CAPÍTULO XXXV	85
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-16 FEMININOS	85
CAPITULO XXXVI	89
TAÇA NACIONAL DE SUB-16 FEMININOS	89
CAPÍTULO XXXVII	92
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 14 FEMININOS	92
CAPÍTULO XXXVIII	97
TAÇA NACIONAL DE SUB 14 FEMININOS	97
CAPITULO XXXIX	99
OUTRAS DISPOSIÇÕES	99
ANEXOS.....	117
CHAVES PARA OS SORTEIOS	117

CAPÍTULO I

NOMENCLATURA, NORMAS E VIGÊNCIA

Artigo 1º - Provas Obrigatórias

A Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) organizará todas as épocas, obrigatoriamente, (salvo situações de conjuntura excecionais) e com as designações que se indicam, as seguintes provas oficiais:

Provas Masculinas

- a. Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol
- b. Campeonato Nacional da Proliga
- c. Troféu António Pratas
 1. LPB
 2. Proliga
- d. Campeonato Nacional da 1ª Divisão
- e. Campeonato Nacional da 2ª Divisão
- f. Taça Nacional de Seniores
- g. Taça Hugo dos Santos
- h. Taça de Portugal
- i. Supertaça
- j. Campeonato Nacional de Sub-18
- k. Taça Nacional de Sub-18
- l. Campeonato Nacional de Sub-16
- m. Taça Nacional de Sub-16
- n. Campeonato Nacional de Sub-14
- o. Taça Nacional de Sub-14
- p. Campeonato Nacional de Basquetebol em Cadeiras de Rodas
- q. Taça de Portugal de Basquetebol em Cadeiras de Rodas
- r. Supertaça de Portugal de Basquetebol em Cadeiras de Rodas
- s. Liga Nacional Master FPB

Provas Femininas

- a. Campeonato Nacional da Liga
- b. Taça Vítor Hugo da Liga
- c. Campeonato Nacional da I Divisão
- d. Campeonato Nacional da II Divisão
- e. Taça de Portugal
- f. Supertaça

- g. Taça Federação / Liga Feminina
- h. Campeonato Nacional de Sub-19
- i. Taça Nacional de Sub-19
- j. Campeonato Nacional de Sub-16
- k. Taça Nacional de Sub-16
- l. Campeonato Nacional de Sub-14
- m. Taça Nacional de Sub-14

Artigo 2º -Normas

Cada uma das provas referidas no Artigo 1º é organizada segundo normas específicas incluídas neste Regulamento.

Artigo 3º -Provas Facultativas

Com o objetivo de promover o fomento e a expansão da modalidade, a FPB poderá organizar ou delegar a organização de outras provas, que serão de inscrição livre ou por convite, com Regulamento próprio.

Artigo 4º -Vigência

As disposições constantes deste Regulamento de Provas são aprovadas em reunião de Direção e, após publicação no sítio eletrónico da FPB (www.fpb.pt), entram em vigor no início da época desportiva.

CAPÍTULO II

NORMAS GERAIS

Artigo 5º -Omissão – Subordinação

Todos os casos omissos neste Regulamento ficarão subordinados ao disposto no conjunto de documentos oficiais que regulam a atividade do basquetebol nacional, incluindo Normas, Comunicados e Conferência de Calendário.

Artigo 6º -Inscrição em Provas Federativas

1. Os clubes que pretenderem concorrer a provas Federativas de inscrição não obrigatória deverão, em cada época, fazer a sua inscrição nos prazos e condições indicados em comunicado. Estas inscrições são feitas em modelo próprio, um por cada prova, e terão sempre que ser acompanhadas do comprovativo de pagamento da respetiva taxa de inscrição.
2. A existência de dívidas para com a FPB poderá condicionar a aceitação de inscrições e/ou a participação de equipas em provas organizadas pela FPB ou cuja organização tenha sido delegada no CNBCR ou no CNBM.

Artigo 7º -Indicação de Campos

1. A indicação dos pavilhões para a disputa dos jogos das várias provas é da responsabilidade dos Clubes, sujeita a aprovação pela Federação ou pela respetiva Associação, excetuando-se os casos previstos neste Regulamento.
2. Os jogos dos Campeonatos Nacionais, Taças Nacionais e Taças de Portugal serão disputados no pavilhão do clube visitado, podendo a FPB autorizar outros pavilhões indicados pelos clubes participantes.

Artigo 8º -Pavilhões para Jogos Complementares

1. Para a realização dos jogos complementares de classificação, a Federação designará os pavilhões a utilizar, que serão sempre cobertos. Poderá a FPB, no entanto, atender a acordo feito entre os clubes interessados para que os encontros sejam disputados em recinto de sua preferência.
2. O acordo a que se refere o número anterior deverá ser feito por escrito e dar entrada na Federação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
3. Para a realização destes jogos deverá ser sempre feito sorteio, da exclusiva competência da Direção da FPB, para indicar o Clube visitado ou como tal considerado.

Artigo 9º -Campos – Apuramento ou Desempate

Os encontros de desempate ou para apuramento serão sempre realizados em campos designados pela FPB.

Artigo 10º -Delegados ao Jogo

1. Os Clubes visitados têm de nomear como Delegado ao Jogo um seu dirigente que se encontre inscrito na Federação.
2. Compete ao Delegado ao Jogo o acompanhamento da equipa visitante e dos Juízes assegurando a sua segurança e o normal desenvolvimento do jogo e do exercício das suas funções.

Artigo 11º -Repetição de Jogos

A repetição de um jogo poderá fazer-se em dia útil de semana, desde que a deslocação das equipas não obrigue a um percurso de ida superior a 150 quilómetros.

Artigo 12º -Clubes Apurados para as Provas Nacionais (excetando-se as competições de seniores)

1. A indicação dos nomes dos clubes apurados para as Provas Nacionais, terá que ser facultada pelas Associações à FPB até 13 (treze) dias antes do início da prova.
2. O sorteio da respetiva prova poderá ser efetuado antes da indicação a que se refere o nº 1 deste Artigo, recorrendo à futura qualificação obtida pelos clubes no Campeonato Distrital/Regional.
3. Para as competições de Sub-18 e Sub-16 Masculinos; e Sub- 19 e Sub-16 Femininos, os clubes terão de indicar à FPB, por ofício ou e-mail até 10 (dez) dias antes do início da prova, o dia/hora e pavilhão em que disputam os jogos em casa.
4. No caso de não receber a informação referida no número anterior deste Artigo, a FPB marcará o dia e hora dos jogos, e as alterações serão sujeitas às taxas em vigor, de acordo com o previsto no Regulamento Geral.

Artigo 13º -Equipamentos de jogo

1. Equipa visitada joga com o seu equipamento principal.
2. Equipa visitante pode jogar com o equipamento principal, desde que não se confunda com o da equipa visitada.
3. No caso de haver confusão com a cor dos equipamentos, quem joga com o alternativo é a equipa visitante.
4. Qualquer alteração ao mencionado nos pontos anteriores terá que ser comunicada antecipadamente à FPB, sempre com o acordo dos 2 clubes envolvidos.
5. No caso de transmissão televisiva, “*livestream*”, ou outra razão atendível, a FPB poderá comunicar antecipadamente aos clubes qual a cor do equipamento que devem utilizar num determinado jogo.
6. Cabe à equipa de arbitragem de cada jogo avaliar o disposto no ponto 3.

CAPÍTULO III

CAMPEONATO DA LIGA PORTUGUESA DE BASQUETEBOL (LPB)

Artigo 14º -Participação

1. Clubes com direito desportivo, pela seguinte ordem de prioridades:
 - a. clubes classificados do 1º ao 10º lugar da época anterior;
 - b. com exclusão das equipas “B”, o clube melhor classificado da fase regular da época anterior, Grupo A da Proliga;
 - c. clube melhor classificado do “*Play Off*” do Grupo A da Proliga da época anterior, excluindo-se o clube referido no número anterior e desde que não seja uma equipa “B”.
 - d. Na eventualidade dos participantes no *play-off* final da Proliga da época anterior serem o vencedor da fase regular, Grupo A, e uma equipa B, participará o melhor classificado dos semi-finalistas eliminados.
2. Preenchimento de vagas
 - a. Todos os Clubes sem direito desportivo podem candidatar-se ao preenchimento de vagas.

- b. O número de vagas dependerá do número de Clubes com direito desportivo que não preencham os requisitos definidos ou que optem por não participar na competição.
 - c. O número de vagas por época será a diferença entre 12 e o número total de clubes com direito desportivo, cujas candidaturas foram aprovadas.
3. No caso do número de candidaturas exceder o número de vagas existentes, competirá à Direção da FPB, avaliar e escalonar as candidaturas de acordo com os objetivos que fundamentaram a apresentação deste modelo competitivo.

Artigo 15º -Sistema de Disputa

A disputada aprova compreenderá duas fases: Fase Regular (dividida em 1ª e 2ª Fase) e Play-Off:

1. Fase Regular –

- a. **1ª Fase:** os Clubes disputarão, por pontos, em “*poule*” duas voltas, com jornadas simples, e du plassen necessário, em fim-de-semana e/ou feriados ou ainda à sexta-feira à noite, classificando do 1º ao 12º lugar.
- b. **2ª Fase:** os Clubes serão divididos por 2 Grupos (A e B).
O Grupo A: será constituído pelos 6 Clubes melhor classificados na 1ª Fase.
O Grupo B: será constituído pelos Clubes classificados entre o 7º e o 12º lugar na 1ª Fase.
Todos os resultados obtidos na 1ª fase contam para esta 2ª fase.
Os Clubes disputarão, por pontos, em “*poule*” duas voltas, com jornadas simples, e du plassen necessário, em fim-de-semana e/ou feriados ou ainda à sexta-feira à noite, classificando do 1º ao 6º lugar em cada série.

2. Fase Final/Playoff:

- a) Participam os 6 primeiros classificados da 2ª Fase – Grupo A, os quais disputarão o Play-off sendo ordenados de acordo com a classificação obtida na 2ª fase;
- b) Participa o 1º e o 2º classificado da 2ª Fase – Grupo B, os quais disputarão o Play-off como 7º e 8º classificado.

CHAVE PARA O PLAY-OFF

1ª Eliminatória – ¼ Final (à melhor de cinco jogos)

Jogo A – 1º Classificado x 8º Classificado

Jogo B – 2º Classificado x 7º Classificado

Jogo C – 3º Classificado x 6º Classificado

Jogo D – 4º Classificado x 5º Classificado

2ª Eliminatória – ½ Final (à melhor de cinco jogos)

Jogo E – Vencedor A x Vencedor D

Jogo F – Vencedor B x Vencedor C

3ª Eliminatória – Final (à melhor de cinco jogos) Final –
Vencedor E x Vencedor F

No *Play off* a melhor de cinco jogos, o primeiro, o segundo e o quinto jogos serão disputados em casa do melhor classificado na fase regular; o terceiro e o quarto jogos serão disputados em casa do pior classificado, sendo que o quarto e o quinto jogos serão efetuados em casa de necessidade.

Artigo 16º- Classificação

A classificação final da prova será definida do seguinte modo:

1. Ao clube vencedor da final, ser-lhe-á atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL da LIGA PORTUGUESA DE BASQUETEBOL”.
2. Ao clube vencedor na final, ser-lhe-á atribuído o 2º lugar na classificação.
3. Aos 2 clubes vencidos na meia-final, ser-lhes-á atribuída a classificação de 3º e 4º lugar, observando o princípio de que os clubes com melhor classificação na fase anterior ficarão melhor classificados.
4. Aos 4 clubes vencidos na 1ª eliminatória do *play-off* ser-lhes-á atribuída a classificação do 5º ao 8º lugar, seguindo o princípio enunciado anteriormente.
5. Aos clubes classificados do 3º, 4º, 5º e 6º lugares do Grupo B na 2ª Fase, será atribuída a classificação de 9º, 10º, 11º e 12º lugar, respetivamente.

Artigo 17º- Descidas e divisão

Independentemente do número de participantes na competição, os 2 últimos classificados do Grupo B da Fase Regular – 2ª Fase descem à prova

de 2º nível.

Artigo 18º -Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes no *play-off final*, tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juizes participantes no jogo de atribuição do título têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 19º -Número de atletas inscritos por jogo

1. Em cada jogo cada equipa tem que inscrever um mínimo de 10 atletas no boletim de jogo, em condições de atuar e devidamente equipados.
2. O incumprimento desta norma conduzirá à aplicação de uma sanção pecuniária de acordo com o seguinte escalonamento:
 - a. 1ª infração: 150 euros
 - b. 2ª infração: 450 euros
 - c. 3ª infração e seguintes: 1 000 euros por cada infração

CAPÍTULO IV

CAMPEONATO NACIONAL DA PROLIGA

Artigo 20º -Participação

1. Clubes com direitos desportivo, pela seguinte ordem de prioridades:
 - a. Os clubes classificados do 3º ao 8º lugar no Grupo A (fase regular 2ª fase) na época anterior;
 - b. Os clubes do Grupo B (fase regular 2ª fase) que não tenham descido à 1ª divisão;
 - c. Os 2 (dois) clubes que desceram da LPB na época anterior;
 - d. Os finalistas de cada zona do campeonato da 1ª divisão da época anterior, exceto se equipas B de clubes que já participam na Proliga (quatro).
2. Preenchimento de vagas:

- a. Os Clubes sem direito desportivo podem candidatar-se ao preenchimento de vagas.
 - b. O número de vagas dependerá do número de Clubes com direito desportivo que não preencham os requisitos impostos ou que optem por não participar na competição.
 - c. O número de vagas por época será a diferença entre 16 e o número total de clubes com direito desportivo, cujas candidaturas foram aprovadas.
3. No caso do número de candidaturas exceder o número de vagas existentes, competirá à Direção da FPB, avaliar e escalonar as candidaturas de acordo com os objetivos que fundamentaram a apresentação deste modelo competitivo.

Artigo 21º -Sistema de Disputa

A disputa da prova compreenderá duas fases: Fase Regular (dividida em 1ª e 2ª Fase) e Play-Off.

1. Fase Regular –

- a. **1ª fase Zonal:** os 16 clubes serão divididos em duas zonas de 8 (Norte e Sul), através do critério de localização geográfica. Os representantes dos Açores serão incluídos na zona sul.
- b. **2ª fase:** os clubes serão divididos em 2 grupos, consoante a classificação da 1ª Fase:

Grupo A – participam 8 clubes, sendo composto pelos 4 clubes melhor classificados de cada uma das zonas Norte e Sul, os quais disputarão uma “*poule*” a duas voltas. Todos os resultados obtidos na 1ª fase contam para esta fase. As situações de empate na classificação no final da 2ª fase serão tratadas de acordo com o sistema de desempate estabelecido neste Regulamento, exceto nos casos em que se encontrem empatadas 3 ou mais equipas oriundas de diferentes zonas. Nestes casos, para efeito de desempate contam apenas os jogos da 2ª fase.

Grupo B - composto pelos clubes classificados entre o 5º e o 8º lugar em cada uma das zonas, sendo o sistema de disputa igual ao do grupo A.

2. **Fase Final/“Play Off”:** participam os 4 primeiros classificados da 2ª Fase - Grupo A, os quais disputarão o “Play Off” (eliminatórias) de

acordocomas seguintes “chaves”:

3.

1ª Eliminatória–½ Final(à melhor de três jogos)

1º Classificado x 4º Classificado

2º Classificado x 3º Classificado

2ª Eliminatória–Final(à melhor de três jogos) a

disputar entre os vencedores das 1/2 finais do
play-off

Nos *Play-Off* à melhor de três jogos, o primeiro jogo será disputado em caso de clube pior classificado da 2ª Fase - Grupo A, e o segundo e o terceiro (este, se necessário) serão disputados em caso de clube melhor classificado.

Artigo 22º- Classificação

A classificação final da prova será determinada do seguinte modo:

1. Ao clube vencedor da final ser-lhe-á atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DA PROLIGA”.
2. Ao clube vencedor na final ser-lhe-á atribuído o 2º lugar na classificação.
3. Aos 2 clubes vencidos na 1ª eliminatória ser-lhes-á atribuída a classificação do 3º e 4º lugar, observando o princípio de que os clubes com melhor classificação na fase anterior ficarão melhor classificados.
4. Aos clubes classificados do 5º ao 8º do grupo A (2ª fase), ser-lhes-á atribuída a mesma classificação final.
5. Os clubes que na 2ª Fase integraram o Grupo B são classificados entre o 9º e o 16º lugar em função da classificação obtida na 2ª Fase.

Artigo 23º- Mudanças de Divisão

1. Subidas à Liga Portuguesa de Basquetebol:
 - a. as equipas “B” estão impedidas de subir à LPB.
 - b. com exclusão das equipas “B”, subirá à LPB o clube melhor classificado da fase regular, Grupo A da Proliga;
 - c. subirá também à LPB o clube que se sagrar campeão nacional da Proliga, desde que não seja o clube referido na alínea anterior ou uma equipa “B”.

- d. Na eventualidade dos participantes no *play-off* final serem o vencedor da fase regular, Grupo A, e uma equipa B, subirá o melhor classificado dos semi-finalistas eliminados.
2. Descidasao Campeonato Nacional da I Divisão:
Dos clubes participantes no Grupo B, serão despromovidos ao Campeonato Nacional da I Divisão os seguintes 2 clubes:
 - a. o clube oriundo da Zona Norte(1ª fase) que obtenha pior classificação no final do Grupo B (2ª fase);
 - b. o clube oriundo da Zona Sul (1ª fase) que obtenha pior classificação no final do Grupo B (2ª fase);

Artigo 24º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes na final do *play-off*, tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juizes participantes no jogo de atribuição do título, têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 25º - Número de atletas inscritos por jogo

1. Em cada jogo cada equipa tem que inscrever um mínimo de 10 atletas no boletim de jogo, em condições de atuar e devidamente equipados
2. O incumprimento desta norma conduzirá à aplicação de uma sanção pecuniária de acordo com o seguinte escalonamento:
 - a. 1ª infração: 100 euros
 - b. 2ª infração: 300 euros
 - c. 3ª infração e seguintes: 600 euros por cada infração

CAPÍTULO V

CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO MASCULINA

Artigo 26º- Participação

1. O Campeonato Nacional da I Divisão terá a participação de 24 Clubes, a saber:

- a. Os 2 Clubes despromovidos da Proliga (1 por Zona) na época anterior;
- b. Os 18 Clubes (9 por Zona) classificados entre o 2º e o 10º lugar em cada Zona, na época anterior;
- c. Os 4 Clubes (2 por Zona) promovidos da II Divisão Nacional na época anterior.

Artigo 27º - Zonas

Os Clubes serão agrupados em duas Zonas (Norte e Sul), cada uma das quais com 12 equipas.

Artigo 28º – Sistema de Disputa

A prova será disputada em 3 Fases, a seguir descritas.

1) I Fase

- a. As 12 equipas de cada Zona disputam uma “poule” a duas voltas, classificando do 1º ao 12º lugar.
- b. Em cada Zona, os 6 (seis) primeiros classificados apuram-se para disputar o Grupo A da II Fase.
- c. Em cada Zona, as equipas classificadas entre o 7º e o 12º lugar disputam o Grupo B da II Fase.

2) II Fase

- a. Grupo A
“Poule” a duas voltas, disputada pelos 6 (seis) primeiros classificados da I Fase, em cada Zona

O Grupo A determina a classificação do 1º ao 6º lugar de cada Zona, considerando a totalidade dos resultados obtidos na I Fase e na II Fase

O 1º classificado de cada Zona, no final das 32 jornadas, é considerado vencedor da Zona e apura-se para a III Fase – Final.

b. Grupo B

“Poule” a duas voltas, disputada pelas equipas classificadas entre o 7º e o 12º lugar da I Fase, em cada Zona.

O Grupo B determina a classificação do 7º ao 12º lugar de cada Zona, considerando a totalidade dos resultados obtidos na I Fase e na II Fase

3) III Fase

Final – disputada entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, em jogo único e em campo neutro, a designar pela FPB, considerando a localização geográfica dos dois Clubes finalistas.

O vencedor desta final será considerado Campeão Nacional da I Divisão de Seniores Masculinos.

Artigo 29º - Classificação Final

A III Fase atribui o 1º e o 2º lugar do Campeonato.

Ao 1º classificado será atribuído o título de “Campeão Nacional de Basquetebol da I Divisão”.

Artigo 30º - Subidas e Descidas de Divisão

1. O vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul disputam a Proliga na época seguinte, exceto se algum deles for uma equipa “B” dum Clube cuja equipa “A” se encontre na Proliga; nesta circunstância, será promovido o Clube melhor classificado da respetiva Zona que cumpra as condições para ser promovido.

2. Os dois últimos classificados (11º e 12º) de cada Zona, no final da II Fase, são despromovidos à II Divisão Nacional na época seguinte.

Artigo 31º- Atribuição de Medalhas

1. Às duas equipas participantes no jogo final da prova serão atribuídas 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada;
2. Os Oficiais de Jogo participantes no jogo final da prova têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 32º - Disposição Transitória

1. Na época de 2017/18 têm direito desportivo a participar nesta prova os seguintes Clubes:
 - a. Os 4 Clubes (2 por Zona) despromovidos da Proliga em 2016/17;
 - b. Os 20 Clubes (10 por Zona) classificados entre o 3º e o 12º lugar na II Fase, de cada Zona, do Campeonato Nacional da I Divisão de 2016/17.
2. Candidaturas:
 - a. Na eventualidade de algum (ou alguns) dos 24 Clubes com direito desportivo a participar na prova não estar interessado em participar na mesma em 2017/18, será aberto um período de candidaturas às vagas não preenchidas;
 - b. Caso o número de candidaturas exceda o número de vagas não preenchidas pelos Clubes com direito desportivo, o critério de preferência a utilizar será o da melhor classificação obtida na I Fase do Campeonato Nacional da I Divisão, em 2016/17.

CAPÍTULO VI

CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO MASCULINA

Artigo 33º - Participação

O Campeonato Nacional da II Divisão terá a participação dos clubes filiados na FPB que nele queiram inscrever-se, com a exceção dos que participam nos Campeonatos da LPB, da Proliga e da I Divisão; estes só poderão participar com equipas “B”, as quais estão sujeitas a regulamentação específica.

Artigo 34º - Zonas e Grupos

- a) Os clubes serão agrupados em duas Zonas (Norte e Sul), cada uma das quais com 3 Grupos, constituídos atendendo à situação geográfica dos clubes:
 - Zona Norte - Grupo Norte A; Grupo Norte B; Grupo Norte C
 - Zona Sul - Grupo Sul A; Grupo Sul B; Grupo Sul C.
- b) Os Grupos deverão ter um número equilibrado de equipas.
- c) Caso o número de inscritos e a sua distribuição geográfica o justifique, o número de Grupos por Zona poderá ser alterado pela FPB.
- d) Se tal se vier a verificar, o número de apurados por Grupo para a II Fase será também ajustado, mas garantindo que a mesma é disputada por 12 equipas em cada Zona, divididas em duas Séries de 6.

Artigo 35º – Sistema de Disputa

A prova compreenderá 3 Fases: **I Fase** – Fase Inter-Regional, **II Fase** - Fase Zonal e **III Fase** - Final.

I Fase - Fase Inter-Regional

- a) Em cada Grupo, disputar-se-á, por pontos, uma “*poule*” a duas voltas, com classificação definida.

- b) Apuram-se para a Fase Zonal os 4 primeiros classificados de cada Grupo, exceto se se verificar a situação prevista nas alíneas c) e d) do artigo anterior.

II Fase - Fase Zonal

- a) A Fase Zonal Norte é disputada por duas séries de 6 clubes a saber:

Série A:

1º e 4º do grupo Norte A, 2º e 3º do grupo Norte B e 1º e 4º do grupo Norte C.

Série B:

2º e 3º do grupo Norte A, 1º e 4º do grupo Norte B e 2º e 3º do grupo Norte C.

Em cada Série, disputar-se-á, por pontos, uma “*poule*” a duas voltas, com classificação definida.

- b) A Fase Zonal Sul é disputada por duas séries de 6 clubes a saber:

Série A:

1º e 4º do grupo Sul A, 2º e 3º do grupo Sul B e 1º e 4º do grupo Sul C.

Série B:

2º e 3º do grupo Sul A, 1º e 4º do grupo Sul B e 2º e 3º do grupo Sul C.

Em cada Série, disputar-se-á, por pontos, uma “*poule*” a duas voltas, para definição da classificação do 1º ao 6º lugar.

III Fase - Fase Final

1/2 Finais

- a) Zona Norte - Será disputada num só jogo em campo neutro entre o primeiro classificado da Série A e o primeiro classificado da Série B, definindo o vencedor da Zona Norte.
- b) Zona Sul - Será disputada num só jogo em campo neutro entre o primeiro classificado da Série A e o primeiro classificado da Série B, definindo o vencedor da Zona Sul.

- Final

Será disputada num só jogo em campo neutro entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul.

Artigo 36º - Classificação Final

A 3ª Fase atribui o 1º e o 2º lugar do Campeonato.

Ao 1º classificado será atribuído o título de “Campeão Nacional de Basquetebol da II Divisão”.

Artigo 37º - Subidas de Divisão

Os vencedores das quatro Séries da Fase Zonal disputam a I Divisão na época seguinte, exceto se algum deles for uma equipa “B” dum Clube cuja equipa “A” se encontre na I Divisão. Nesta circunstância aplicar-se-á o disposto neste regulamento - Apuramento para Subidas de Divisão.

Artigo 38º - Atribuição de Medalhas

Às duas equipas participantes no jogo final da prova serão atribuídas 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo final da prova têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO VII

TAÇA NACIONAL DE SENIORES MASCULINOS

Artigo 39º - Participação

A Taça Nacional é de participação facultativa, destinada aos Clubes da 2ª Divisão que não se apurem para a II Fase do Campeonato Nacional.

Artigo 40º - Formação de Grupos

Os Clubes serão agrupados em grupos compostos por 3 ou 4 clubes, distribuídos tendo por base a sua localização geográfica.

Artigo 41º - Sistema de Disputa

I Fase – Uma “poule” a duas voltas em que o primeiro classificado de cada Grupo é apurado para a II Fase.

II Fase – Em cada uma das Zonas (Norte e Sul), disputa-se um *play off* (casa/fora) entre os classificados em primeiro lugar de cada Grupo.

Final – disputa-se num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul.

Artigo 42º - Classificação Final

Ao vencedor da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SENIORES”.

Artigo 43º - Atribuição de Medalhas

Às duas equipas participantes no jogo final da prova serão atribuídas 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo final da prova têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO VIII

TROFÉU ANTÓNIO PRATAS / L.P.B

Artigo 44º - Realização e Participação na Prova

A Direção da FPB decidirá, em cada ano, da oportunidade da realização da prova na época em curso. Sempre que seja realizada, a participação dos clubes inscritos na Liga Portuguesa de Basquetebol é obrigatória.

Artigo 45º -Sistema de disputa

A disputa da prova compreenderá duas fases: Fase de Apuramento e Fase Final.

1. **Fase de Apuramento:** constituição de quatro grupos de três equipas, agrupadas por proximidade geográfica. As equipas das Regiões Autónomas deslocar-se-ão ao Continente.
“poule” a uma volta nos quatro grupos, definindo a classificação. É apurado para a fase final o 1º classificado de cada grupo.

2. **Fase Final:** Os quatro clubes apurados da fase anterior disputam esta fase em sistema de Final a 4:
 - 1º Dia – Meias-finais;
 - 2º Dia – Jogo entre vencidos do 1º dia;
– Final entre os Vencedores do 1º dia.

Artigo 46º -Classificação Final

Ao clube vencedor da Final será atribuído o Troféu António Pratas / LPB e o título de “VENCEDOR DO TROFÉU ANTÓNIO PRATAS / LPB”.

Artigo 47º -Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes na final tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juízes participantes no jogo da final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO IX

TROFÉU ANTÓNIO PRATAS / PROLIGA

Artigo 48º -Participação

Esta prova é de participação obrigatória a todos os clubes inscritos na Proliga.

Artigo 49º –Sistema de disputa

A disputa da prova compreenderá duas fases: Fase de Apuramento e Fase Final.

1. **Fase de Apuramento:** constituição de quatro grupos de três equipas, agrupadas por proximidade geográfica. As equipas das Regiões Autónomas deslocar-se-ão ao Continente.
“*poule*” a uma volta nos quatro grupos, definindo a classificação.
Apura o 1º classificado de cada grupo.
2. **Fase Final:** Os quatro clubes apurados da fase anterior disputam esta fase em sistema de Final a 4:
 - 1º Dia – Meias-finais;
 - 2º Dia – Jogo entre vencidos do 1º dia;
 - Final: jogo entre Vencedores do 1º dia.

Artigo 50º –Classificação Final

Ao clube vencedor da Final será atribuído o Troféu António Pratas / Proliga e o título de “VENCEDOR DO TROFÉU ANTÓNIO PRATAS / PROLIGA”.

Artigo 51º –Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes na final tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juízes participantes no jogo da final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO X

TAÇA HUGO DOS SANTOS / LPB

Artigo 52º –Candidaturas à organização da prova

Os Clubes participantes na LPB podem candidatar-se à organização da prova até ao dia 31 de outubro;

Artigo 53º –Participação

1. O clube organizador encontra-se automaticamente qualificado para disputar a prova;
2. Apuram-se ainda para esta competição:
 - a. Os 8 (oito) primeiros classificados da 1ª volta, na 1ª fase da Fase Regular da LPB, caso o Clube organizador seja um deles ou se a organização não for atribuída a qualquer Clube;
 - b. Os 7 (sete) primeiros classificados da 1ª volta, na 1ª fase da Fase Regular, caso o Clube organizador não esteja classificado nos 8 (oito) primeiros.

Artigo 54º –Sistema de Disputa

1. As diversas eliminatórias são disputadas a um só jogo.
2. As equipas apuradas nos 4 primeiros lugares da classificação no final da 1ª volta da 1ª fase, são consideradas “cabeças de série” no sorteio dos ¼ de final, não podendo portanto defrontar-se nesta eliminatória.
3. O emparelhamento das equipas nas meias-finais é definido por sorteio.
4. Os vencedores das meias-finais disputam a final.

Artigo 55º –Classificação Final

Ao clube vencedor da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA HUGO DOS SANTOS”.

Artigo 56º –Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes na final tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juizes participantes no jogo da final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XI

TAÇA DE PORTUGAL – EQUIPAS MASCULINAS

Artigo 57º -Participação

1. Será de inscrição obrigatória para os clubes que nessa época disputem o Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol e da PROLIGA e de inscrição livre para todos os outros clubes do território nacional.
2. Será obrigatória para todos os clubes que nela se inscreverem.
3. Não podem participar Equipas “B” ou Satélites

Artigo 58º -Sistema de Disputa

1. **1ª Fase (só participam clubes da 1ª e 2ª Divisão):** na 1ª fase os clubes serão agrupados em 4 séries tendo por base a proximidade geográfica. Em função do número de equipas participantes é admissível a existência de isenções nalgumas das eliminatórias por decisão a tomar pela Direção da FPB.
 - a. O número de eliminatórias, a disputar a uma mão, será definido de acordo com o número de equipas inscritas.
 - b. No final desta fase estarão apuradas duas equipas, que disputarão a 2ª Fase com as 14 equipas da Proliga participantes na prova.
2. **2ª Fase (já com a participação das equipas da Proliga):** são disputadas 2 eliminatórias a uma mão. No final desta fase estarão apuradas 4 equipas que irão disputar os Oitavos-de-Final com as 12 equipas da LPB.
3. **3ª Fase (já com a participação das equipas da LPB):** Oitavos-de-Final.
4. **4ª Fase:** Final a 8 concentrada, em sistema de eliminatórias a uma mão, a realizar em local a definir pela FPB.
5. Na 2ª e na 3ª Fase os clubes que disputam os Campeonatos da Liga Portuguesa de Basquetebol e da Proliga jogarão no campo do

adversário no caso de competirem com clubes do Campeonato Nacional da I Divisão.

Artigo 59º -Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes na final tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juizes participantes no jogo da final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 60º -Classificação Final

Ao vencedor da 4ª fase será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA DE PORTUGAL MASCULINA”. Ao clube vencido na final será atribuído o 2º lugar. Aos semi-finalistas vencidos será atribuído o 3º lugar *exequo*.

CAPÍTULO XII

SUPERTAÇA – EQUIPAS MASCULINAS

Artigo 61º -Participação

1. A Supertaça de equipas Masculinas será de participação obrigatória para os clubes que na época anterior, tenham conquistado o Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol e a Taça de Portugal.
2. Se o clube que conquistou o Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol for também o vencedor da Taça de Portugal, será o finalista vencido da Taça que se inscreverá obrigatoriamente para a disputa da prova.

Artigo 62º -Sistema de Disputa

A disputa desta prova será feita num só jogo em local a definir pela FPB.

Artigo 63º –Classificação Final

Ao vencedor será atribuída o título de “VENCEDOR DA SUPERTAÇA”.

Artigo 64º -Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes no jogo tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juizes participantes no jogo têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XIII

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-18 MASCULINOS

Artigo 65º -Participação

O Campeonato Nacional de Sub-18 será disputado por 16 Clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte composição:

- a) Os 12 Clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 6º lugar da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior.
- b) Os 2 Clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul na Taça Nacional de Sub 18 na época anterior.
- c) O vencedor da Fase de Qualificação de cada Zona, Norte e Sul, a ser disputada pelos clubes candidatos à participação no Campeonato Nacional (um por cada Associação não representada já nesta prova). A Fase de Qualificação terá lugar no mês de Janeiro de cada época.
- d) O 1º classificado do Norte e o 1º classificado do Sul desta Fase de Qualificação garantem o preenchimento da Zona Norte e da Zona Sul no Campeonato Nacional de Sub 18 da época em curso
- e) A Região Autónoma da Madeira participa na fase intermédia se se inscrever até 31 de Outubro

- f) A Região Autónoma dos Açores participa na fase intermédia se o seu representante se classificou em 1º lugar na Taça Nacional de Sub-18 Masculinos da época anterior; ou se o seu representante se classificou até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub-18 Masculinos da época anterior;
- g) A participação do representante da Região Autónoma dos Açores nas condições da alínea f) implica, na mesma época, a não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de Sub-18 Masculinos.
- h) Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional, os clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de três clubes, e que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
- i) As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar o Campeonato com um mínimo de três clubes deverão inscrevê-los na prova de outra Associação. A Associação mais próxima da sede do(s) clube(s) é obrigada a aceitar a sua participação. Em ambos os casos é indispensável a autorização da FPB.
- j) Os clubes da Associação de Leiria e de Castelo Branco serão incluídos na Zona Sul.

***Nota:** o referido nas alíneas h) e i) deste artigo não se aplica à Região Autónoma dos Açores; as suas Associações serão responsáveis por encontrar uma fórmula própria de definição dos seus representantes.*

Artigo 66º -Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes:

ModeloA – duas Fases: **I Fase** - Fase Zonal e **II Fase** - Fase Final; ou

ModeloB – três Fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** - Fase Intermédia e **III Fase** - Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas).

Modelo A

I Fase - Fase Zonal, disputada pelas 8 equipas de cada Zona (Norte e Sul), em “*poule*” a duas voltas, apurando os dois primeiros de cada Zona.

II Fase - Fase Final, disputada entre o 1º e 2º classificado de cada Zona, em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas, e em local previamente indicado pela FPB tendo por base o seguinte calendário:

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Zona Sul

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 2º da Zona Norte

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x Vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencido do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

3ª Jornada

Jogo 5 - Vencido do jogo 2 x Vencido do jogo 1

Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

Modelo B

I Fase - Fase Zonal, disputada pelas 8 equipas de cada Zona (Norte e Sul), em “*poule*” a duas voltas, apurando o 1º de cada Zona para a Fase Final e o 2º classificado de cada Zona para a Fase Intermédia.

II Fase - Fase Intermédia, disputada pelo 2º classificado de cada Zona, pelo representante da Região Autónoma dos Açores e pelo representante da Região Autónoma da Madeira em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: *se houver uma só Região Autónoma representada, esta Fase Intermédia disputar-se-á apenas com três equipas; a equipa da Região Autónoma jogará sempre em dias seguidos.*

O Local onde se realiza esta fase deverá atender à proximidade dos aeroportos de Lisboa ou do Porto, face às possíveis dificuldades das ligações aéreas.

III Fase - Fase Final, disputada entre:

- O 1º classificado da Zona Norte
- O 1º classificado da Zona Sul
- O 1º classificado da Fase Intermédia
- O 2º classificado da Fase Intermédia

Existem duas hipóteses para a forma de disputa da III Fase:

1ª Hipótese – Existência de candidatura(s) para a sua realização

Nesta hipótese efetuam-se de harmonia com o regulamento em vigor, ou seja, em “*poule*” em regime de jornadas concentradas num fim-de-semana prolongado.

1ª Jornada

- Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia
- Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

- Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x Vencido do jogo 2
- Jogo 4 - Vencido do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

3ª Jornada

- Jogo 5 - Vencido do jogo 2 x Vencido do jogo 1
- Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

2ª Hipótese – Inexistência de candidatura(s) para a sua realização

Se não houver candidaturas, a Fase Final será disputada em dois fins-de-semana consecutivos, jogando-se no primeiro fim-de-semana a 1ª Jornada e no segundo fim-de-semana as 2ª e 3ª Jornadas, conforme a seguir se indica.

1ª Jornada

- Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia
- Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

- Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x Vencido do jogo 2
- Jogo 4 - Vencido do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

3ª Jornada

- Jogo 5 - Vencido do jogo 2 x Vencido do jogo 1
- Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

Os custos, nesta hipótese, decorrem a expensas dos clubes participantes.

Caberá à F.P.B. a decisão quanto à definição dos locais e quanto à organização da prova.

Artigo 67º -Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugar e ao vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-18”.

Artigo 68º -Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XIV

TAÇA NACIONAL DE SUB-18 MASCULINOS

Artigo 69º - Participação

1. A Taça Nacional de Sub-18 será disputada por 24 Clubes representantes das Associações, em função da percentagem de Clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato Nacional de Sub-18.
2. A percentagem referida no ponto anterior não sofre alterações independentemente da equipa que vencer a fase de qualificação do Campeonato Nacional de Sub-18 na mesma época.
3. Todas as associações têm direito a estar representadas nesta prova.
4. A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser comunicada até 31 de Outubro.
5. O critério para a seleção de representantes tem por base a classificação dos Clubes nos respetivos Campeonato Regionais. O representante da Região Autónoma da Madeira terá por base a classificação dos Clubes na Taça da Madeira, sendo apurado para esta Taça Nacional o clube que se classificar em primeiro lugar.

6. Sempre que haja empates na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional os desempates serão feitos pela seguinte ordem:
 - a) Pelo maior número de clubes inscritos no próprio escalão.
 - b) Pelo maior número de equipas inscritas no próprio escalão.
 - c) Pelo maior número de atletas masculinos ou femininos – conforme o caso - inscritos no próprio escalão, confirmados através do S.A.
 - d) Pelo maior número de atletas masculinos e femininos, na sua totalidade, inscritos no escalão e confirmados através do S.A.
7. Só podem ser apurados para esta Taça Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro Clubes, e que tenham efetuado pelo menos seis jogos.
8. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos para esta prova. Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respetiva.
9. Os clubes da Associação de Leiria e de Castelo Branco serão incluídos na Zona Sul.
10. Na Região Autónoma dos Açores só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
11. O representante da Região Autónoma da Madeira só pode ser apurado para esta Taça Nacional se tiverem participado um mínimo de três clubes na Taça da Madeira.

Artigo 70º - Formação de Grupos

Os 24 Clubes serão distribuídos por duas Zonas, Norte e Sul, com 12 Clubes cada, divididos em dois grupos de 6 em cada Zona, constituídos com base no critério da proximidade geográfica entre Clubes.

Artigo 71º -Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes: **I Fase; II Fase - Fase Zonal III Fase - Fase Final.**

I Fase:

Disputa-se em “*poule*” a 2 voltas em cada Grupo, classificando do 1º ao 6º lugar. Apura o 1º e o 2º classificado em cada Grupo.

II Fase – Fase Zonal

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Norte da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase. O primeiro classificado será o vencedor da Zona Norte.

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Sul da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase e definindo o vencedor da Zona Sul.

III Fase - Fase Final:

A. Caso ambas as regiões autónomas não participem:

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, onde será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL de SUB-18”.

B. Caso ambas as regiões autónomas participem:

A Fase Final será disputada num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), entre o 1º classificado da Fase Zonal Norte e o representante da Região Autónoma da Madeira; e entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da Região Autónoma dos Açores.

- No segundo dia (2ª Jornada) realiza-se obrigatoriamente o jogo entre os vencidos da 1ª Jornada, para definição do 3º e 4º lugar, e o jogo entre os vencedores da 1ª Jornada, definindo o Vencedor da Taça Nacional de Sub 18 e o 2º lugar da classificação.

C. Caso participe apenas uma das regiões autónomas:

Será apurada a **quarta equipa**, num jogo, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.

A Fase Final será disputada jogando-se num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se o primeiro jogo entre a 4ª equipa oriunda de uma das Zonas e o 1º classificado da outra Zona; e o segundo jogo entre o representante da Região Autónoma e o outro 1º classificado da Fase Zonal.

- No segundo dia do fim-de-semana (2ª Jornada), disputa-se obrigatoriamente o primeiro jogo entre os vencidos da 1ª Jornada e o segundo jogo entre os vencedores da 1ª Jornada.

Artigo 72º - Classificação

O jogo entre os vencidos da 1ª jornada determina o 3º e o 4º classificado. O jogo entre os vencedores da 1ª jornada determina o 1º e o 2º lugar.

Ao vencedor do jogo da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-18”.

Artigo 73º - Acesso ao Campeonato Nacional de Sub-18

1. Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional de Sub-18.
2. A Região Autónoma que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova terá direito a que um seu representante dispute na época seguinte a Fase Intermédia do referido Campeonato Nacional.

Artigo 74º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XV

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 16 MASCULINOS

Artigo 75º -Participação

O Campeonato Nacional de Sub-16 será disputado por 16 Clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte composição:

- a) Os 12 Clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 6º lugar da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior.
- b) Os 2 Clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul na Taça Nacional de Sub 16 na época anterior.
- c) O vencedor da Fase de Qualificação de cada Zona, Norte e Sul, a ser disputada pelos clubes candidatos à participação no Campeonato Nacional (um por cada Associação não representada já nesta prova). A Fase de Qualificação terá lugar no mês de Janeiro de cada época.
- d) O 1º classificado do Norte e o 1º classificado do Sul desta Fase de Qualificação garantem o preenchimento da Zona Norte e da Zona Sul no Campeonato Nacional de Sub 16 da época em curso.
- e) A Região Autónoma da Madeira participa na fase intermédia se se inscrever até 31 de Outubro
- f) A Região Autónoma dos Açores participa na fase intermédia se o seu representante se classificou em 1º lugar na Taça Nacional de Sub-16 Masculinos da época anterior; ou se o seu representante se classificou até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub-16 Masculinos da época anterior;
- g) A participação do representante da Região Autónoma dos Açores nas condições da alínea f) implica, na mesma época, a

não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de Sub-16 Masculinos.

- h) Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional, os clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de três clubes, e que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
- i) As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar o Campeonato com um mínimo de três clubes deverão inscrevê-los na prova de outra Associação. No entanto, a Associação mais próxima da sede do(s) clube(s) é obrigada a aceitar a sua participação. Em ambos os casos é indispensável a autorização da FPB.
- j) Os clubes da Associação de Leiria e de Castelo Branco serão incluídos na Zona Sul.

***Nota:** o referido nas alíneas h) e i) deste artigo não se aplica à Região Autónoma dos Açores; as suas Associações serão responsáveis por encontrar uma fórmula própria de definição dos seus representantes.*

Artigo 76º -Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes:

Modelo A – duas Fases: **I Fase** - Fase Zonal e **II Fase** - Fase Final; ou

Modelo B – três Fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** - Fase Intermédia e **III Fase** - Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas).

Modelo A

I Fase - Fase Zonal, disputada pelas 8 equipas de cada Zona (Norte e Sul), em “*poule*” a duas voltas, apurando os dois primeiros de cada Zona.

II Fase - Fase Final, disputada entre o 1º e 2º classificado de cada Zona, em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas, e em local previamente indicado pela FPB tendo por base o seguinte calendário:

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Zona Sul

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 2º da Zona Norte

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x Vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencido do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

3ª Jornada

Jogo 5 - Vencido do jogo 2 x Vencido do jogo 1

Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

Modelo B

I Fase - Fase Zonal, disputada pelas 8 equipas de cada Zona (Norte e Sul), em “*poule*” a duas voltas, apurando o 1º de cada Zona para a Fase Final e o 2º classificado de cada Zona para a Fase Intermédia.

II Fase - Fase Intermédia, disputada pelo 2º classificado de cada Zona, pelo representante da Região Autónoma dos Açores e pelo representante da Região Autónoma da Madeira em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: *se houver uma só Região Autónoma representada, esta Fase Intermédia disputar-se-á apenas com três equipas; a equipa da Região Autónoma jogará sempre em dias seguidos.*

O Local de realização desta fase deverá tomar em consideração a proximidade dos aeroportos de Lisboa ou do Porto, face às possíveis dificuldades das ligações aéreas.

III Fase - Fase Final, disputada entre:

O primeiro classificado da Zona Norte

O primeiro classificado da Zona Sul

O primeiro classificado da Fase Intermédia

O segundo classificado da Fase Intermédia

Existem duas hipóteses para a forma de disputa da **III Fase**:

1ª Hipótese – Existência de candidatura(s) para a sua realização

Nesta hipótese efetuam-se de harmonia com o regulamento em vigor, ou seja, em “*poule*” em regime de jornadas concentradas num fim-de-semana prolongado.

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x Vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencido do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

3ª Jornada

Jogo 5 - Vencido do jogo 2 x Vencido do jogo 1

Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

2ª Hipótese –Inexistênciade candidatura(s) para a sua realização

Se não houver candidaturas, a Fase Final será disputada em dois fins-de-semana consecutivos, jogando-se no primeiro fim-de-semana a 1ª Jornada e no segundo fim-de-semana as 2ª e 3ª Jornadas, conforme a seguir se indica.

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x Vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencido do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

3ª Jornada

Jogo 5 - Vencido do jogo 2 x Vencido do jogo 1

Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

Os custos, nesta hipótese, decorrem a expensas dos clubes participantes.

Caberá à F.P.B. a decisão quanto à definição dos locais e quanto à organização da prova.

Artigo 77º -Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugar e ao vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-16”.

Artigo 78º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XVI

TAÇA NACIONAL DE SUB-16 MASCULINOS

Artigo 79º - Participação

1. A Taça Nacional de Sub-16 será disputada por 24 Clubes representantes das Associações, em função da percentagem de Clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato Nacional de Sub-16.
2. A percentagem referida no ponto anterior não sofre alterações independentemente da equipa que vencer a fase de qualificação do Campeonato Nacional de Sub-16 na mesma época.
3. Todas as associações têm direito a estar representadas nesta prova
4. A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser comunicada até 31 de Outubro.
5. O critério para a seleção de representantes tem por base a classificação dos Clubes nos respetivos Campeonato Regionais. O representante da Região Autónoma da Madeira terá por base a classificação dos Clubes na Taça da Madeira, sendo apurado para esta Taça Nacional o clube que se classificar em primeiro lugar
6. Sempre que haja empates na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional os desempates serão feitos pela seguinte ordem:
 - a) Pelo maior número de clubes inscritos no próprio escalão.
 - b) Pelo maior número de equipas inscritas no próprio escalão.
 - c) Pelo maior número de atletas masculinos ou femininos – conforme o caso - inscritos no próprio escalão, confirmados através do S.A.

- d) Pelo maior número de atletas masculinos e femininos, na sua totalidade, inscritos no escalão e confirmados através do S.A.
7. Só podem ser apurados para esta Taça Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro Clubes, e que tenham efetuado pelo menos seis jogos.
8. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos para esta prova. Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respetiva.
9. Os clubes da Associação de Leiria e de Castelo Branco serão incluídos na Zona Sul.
10. Na Região Autónoma dos Açores só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
11. O representante da Região Autónoma da Madeira só pode ser apurado para esta Taça Nacional se tiverem participado um mínimo de três clubes na Taça da Madeira.

Artigo 80º - Formação de Grupos

Os 24 Clubes serão distribuídos por duas Zonas, Norte e Sul, com 12 Clubes cada, divididos em dois grupos de 6 em cada Zona, constituídos com base no critério da proximidade geográfica entre Clubes.

Artigo 81º - Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes: **I Fase; II Fase - Fase Zonale III Fase - Fase Final.**

I Fase:

Disputa-se em “*poule*” a 2 voltas em cada Grupo, classificando do 1º ao 6º lugar. Apura o 1º e o 2º classificado em cada Grupo.

II Fase – Fase Zonal

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Norte da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase. O primeiro classificado será o vencedor da Zona Norte.

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Sul da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase e definindo o vencedor da Zona Sul.

III Fase - Fase Final:

A. Caso ambas as regiões autónomas não participem:

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, onde será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL de SUB-16”.

B. Caso ambas as regiões autónomas participem:

A Fase Final será disputada num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), entre o 1º classificado da Fase Zonal Norte e o representante da Região Autónoma da Madeira; e entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da Região Autónoma dos Açores.
- No segundo dia (2ª Jornada) realiza-se obrigatoriamente o jogo entre os vencidos da 1ª Jornada e o jogo entre os vencedores da 1ª Jornada.

C. Caso participe apenas uma das regiões autónomas:

- Será apurada a **quarta equipa**, num jogo, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.

- A Fase Final será disputada jogando-se num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se o primeiro jogo entre a 4ª equipa oriunda de uma das Zonas e o 1º classificado da outra Zona; e o segundo jogo entre o representante da Região Autónoma e o outro 1º classificado da Fase Zonal.
- No segundo dia do fim-de-semana (2ª Jornada), disputa-se

obrigatoriamente o primeiro jogo entre os vencidos da 1ª Jornada e o segundo jogo entre os vencedores da 1ª Jornada.

Nota: A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser comunicada até 30 de Novembro e confirmada até 31 de Janeiro.

Artigo 82º - Classificação

O jogo entre os vencidos da 1ª jornada determina o 3º e o 4º classificado. O jogo entre os vencedores da 1ª jornada determina o 1º e o 2º lugar.

Ao vencedor do jogo da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-16”.

Artigo 83º - Acesso ao Campeonato Nacional de Sub-16

1. Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional de Sub-16.
2. A Região Autónoma que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova terá direito a que um seu representante dispute na época seguinte a Fase Intermédia do referido Campeonato Nacional.

Artigo 84º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XVII

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 14 MASCULINOS

Artigo 85º - Participação

1. Será disputado por 24 Clubes, divididos em duas Zonas (Norte e Sul), cada uma delas com 12 equipas.
2. Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro clubes, e que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
3. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos nesta prova.
4. Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o (s) Clube (s) interessado (s) na prova respetiva.
5. A Região Autónoma da Madeira participa diretamente na Fase Final
6. O representante da Região Autónoma da Madeira só pode ser apurado para este Campeonato Nacional, caso tenha tomado parte no Campeonato Regional da Madeira com a participação de um mínimo de três clubes, e que tenha efetuado um mínimo de seis jogos.
7. A Região Autónoma dos Açores não participa

Artigo 86º - Sistema de Disputa

O Campeonato Nacional de SUB-14 compreenderá 3 Fases: **I Fase, II Fase e Fase Final.**

I Fase

Participam 12 equipas em cada Zona, apuradas da seguinte forma:

Zona Norte

- Dois primeiros classificados da Região Norte, composta pelas Associações de Viana do Castelo, Braga, Vila Real e Bragança.
- Três primeiros classificados da AB Porto;
- Dois primeiros classificados da AB Aveiro;

- Dois primeiros classificados da Região Centro/Norte, composta pelas Associações de Coimbra, Viseu e Guarda;
- Três equipas a apurar, em eliminatórias a “duas mãos”, do modo a seguir indicado:
 - 3º Região Norte x 4º AB Porto
 - 3º AB Aveiro x 3º Região Centro/Norte
 - 4º AB Aveiro x 5º AB Porto

Zona Sul

- Dois primeiros classificados da Região Centro/Sul, composta pelas Associações de Leiria, Santarém e Castelo Branco;
- Três primeiros classificados da AB Lisboa;
- Primeiro classificado da AB Setúbal
- Primeiro classificado da AB Algarve
- Cinco equipas a apurar, em eliminatórias a “duas mãos” do modo a seguir indicado:
 - 1º AB Alentejo x 2º AB Algarve
 - 2º AB Setúbal x 2º AB Alentejo
 - 3º AB Setúbal x 3º AB Algarve
 - 3º Região Centro-Sul x 5º AB Lisboa
 - 4º Região Centro-Sul x 4º AB Lisboa

Em cada **Zona** constituem-se 3 Séries de 4 equipas cadauma, disputando-se uma “*poule*” a duas voltas e classificando do 1º ao 4º lugar, em cada Série.

Os dois primeiros classificados de cada Série apuram-se para a II Fase.

O 3º e o 4º classificado transitam para a Taça Nacional de SUB-14.

As **Séries** têm a composição a seguir indicada.

a) Zona Norte

- Série A
 - 1º Região Norte
 - 1º AB Porto
 - 3º Região Norte/4º AB Porto
 - 3º AB Porto

- Série B
 - 2º Região Norte
 - 2º Região Centro-Norte
 - 2º AB Porto
 - 2º AB Aveiro

- Série C
 - 1º Região Centro-Norte
 - 1º AB Aveiro
 - 3º AB Aveiro/3º Região Centro-Norte
 - 4º AB Aveiro/5º AB Porto

b) Zona Sul

- Série A
 - 1º Região Centro-Sul
 - 1º AB Lisboa
 - 3º Região Centro-Sul/5º AB Lisboa
 - 3º AB Setúbal/3º AB Algarve

- Série B
 - 2º Região Centro-Sul
 - 2º AB Lisboa
 - 2º AB Setúbal/2ª AB Alentejo
 - 1º AB Alentejo/2º AB Algarve

- Série C
 - 3º AB Lisboa
 - 4º AB Lisboa/4º Região Centro-Sul
 - 1º AB Setúbal
 - 1º AB Algarve

II Fase

Participam, em cada Zona, os 6 clubes apurados na I Fase, disputando-se uma “*poule*” a duas voltas (10 jornadas).

Apuram-se para a Fase Final os dois primeiros classificados de cada Zona, o representante da Região Autónoma da Madeira e o vencedor da Fase Intermédia.

Fase Intermédia

Disputa-se num jogo a realizar em campo neutro entre o 3º classificado da Zona Norte e o 3º classificado da Zona Sul.

Fase Final

Será disputada em 5 jornadas concentradas, entre sexta-feira, sábado e domingo, em “*poule*” a uma volta.

Todos os atletas que sejam inscritos num boletim de jogo têm que ter participação efetiva, no mínimo durante um período completo dum dos jogos da Fase Final.

Duração dos jogos:

Os jogos terão 4 períodos, com a duração de 8 minutos cada um;

Os intervalos entre o 1º e o 2º período e entre o 3º e o 4º período serão de 2 minutos;

O intervalo entre o 2º e o 3º período será de 5 minutos;

Os períodos suplementares (prolongamentos) terão 4 minutos e cada um será antecedido dum intervalo de 2 minutos.

1ª Jornada

Jogo 1– RA MadeiraxVencedor Fase Intermédia

Jogo 2-1º classificado da Zona Sulx 2º classificado da Zona Norte

Jogo 3 -1º classificado da Zona Nortex 2º classificado da Zona Sul

2ª Jornada

Jogo 4- Derrotadodo jogo 2x Vencedordo jogo1

Jogo 5-Vencedordo jogo 3x Derrotadodo jogo1

Jogo 6- Vencedor do jogo2x Derrotadodo jogo3

3ª Jornada

Jogo 7-Vencedor do jogo3x Derrotadodo jogo2

Jogo 8- Vencedor do jogo1xVencedordo jogo2

Jogo9- Derrotadodo jogo1 x Derrotadodo jogo3

4ªJornada

Jogo10-Vencedor do jogo3xVencedor do jogo1

Jogo11- Derrotadodo jogo3 x Derrotadodo jogo2

Jogo12- Vencedor do jogo2x Derrotadodo jogo1

5ªJornada

Jogo13-Vencedor do jogo1x Derrotadodo jogo3

Jogo14- Derrotadodo jogo 1 x Derrotadodo jogo2

Jogo15- Vencedor do jogo 3xVencedor do jogo2

O respetivo calendário será condicionados de modo a:

Atender às distâncias a percorrer pelos clubes participantes, bem como aos clubes que se deslocam na véspera do primeiro dia da prova;

Evitar que qualquer clube jogue duas vezes seguidas, do período da manhã para o da tarde, ou da tarde para o período da noite, ou ainda de um dia para o outro.

Artigo 87º -Classificação

O Campeonato Nacional de SUB-14 classifica do 1º ao 6º lugar.

Ao primeiro classificado será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-14”.

Artigo 88º -Atribuição de Medalhas

Todas as equipas participantes na Fase Final Nacional têm direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final Nacional têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XVIII

TAÇA NACIONAL DE SUB 14 MASCULINOS

Artigo 89º - Participação

1. Participam os 12 clubes que disputaram previamente a I Fase do Campeonato Nacional de SUB-14 e não conseguiram o apuramento para a II Fase daquela prova.
2. O representante da Região Autónoma dos Açores participa diretamente na Fase Final.

Artigo 90º - Sistema de disputa

A Taça Nacional de SUB-14 Masculinos disputa-se em duas fases: **I Fase e Final.**

I Fase

É disputada por 12 equipas, divididas em duas Zonas (Norte e Sul), cada uma composta por 6 equipas.

As 6 equipas que constituem cada uma das Zonas são as participantes na I Fase do Campeonato Nacional que não tenham sido apuradas para a II Fase.

Disputa-se uma “*poule*” a duas voltas (10 jornadas), classificando do 1º ao 6º lugar em cada Zona.

Os vencedores de cada uma das Zonas apuram-se para a Final.

Fase Intermédia

Será disputada em jogo único, em campo neutro, entre o 2º classificado do Norte e o 2º classificado do Sul

Fase Final

É disputada de forma concentrada, sábado e domingo, com meias-finais, 3º e 4º lugares e Final, pelos vencedores de cada uma das Zonas, o representante da RA Açores e o vencedor da fase intermédia.

1º dia

Jogo 1 – 1º classificado do Norte x RA Açores ou vencedor fase intermédia - Sul)

Jogo 2 – 1º classificado do Sul x RA Açores ou vencedor fase intermédia – Norte)

2º dia

Jogo 3 – vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 – vencedor do jogo 1 x vencedor do jogo 2

No caso da RA dos Açores não se inscrever, a Final será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul.

Ao vencedor da final é atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-14”.

Artigo 91º - Atribuição de Medalhas

As equipas participantes na Final têm direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XIX

BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 92º - Organização de Provas e Provas Obrigatórias

O CNBCR, por delegação da Direção da FPB, será responsável pela organização das seguintes provas oficiais:

- a) Campeonato Nacional - equipas masculinas
- b) Taça de Portugal – equipas masculinas
- c) Supertaça – equipas masculinas

Artigo 93º - Regras aplicáveis

Todos os jogos oficiais ou particulares serão efetuados de acordo com as Regras Oficiais de jogo da FIBA, com as adaptações introduzidas pela IWBF.

Artigo 94º - Apoio ao Clube Desportivo “Os Especiais”

Os clubes que participam nas provas oficiais ficam obrigados a:

1. Prestar apoio no transporte do CD “Os Especiais” entre o aeroporto e o hotel e deste para o local do jogo e vice-versa.
2. O CD “Os Especiais” presta igual apoio aos clubes do continente que se desloquem para a realização de jogos na Região Autónoma da Madeira.
3. A CNBCR prestará o apoio nos jogos a realizar com a equipa APD-Leiria.

Artigo 95º Pontuação dos atletas

1. A pontuação das equipas é de 14.5 pontos.
2. Uma equipa que tenha uma atleta (género feminino) em campo deve adicionar 1.5 à sua equipa., isto é, poderá estar em campo com 16.0 pontos, independentemente da classificação da atleta (regra 14.c (1) do Regulamento da IWBF. Este acréscimo é válido para cada atleta (género feminino) em campo. Todas as atletas terão a sua pontuação real na licença.
3. Os atletas, na sua primeira época de competição, beneficiarão de uma redução de 0.5 ponto.
4. Os atletas (as) até aos 22 anos, à data do primeiro jogo oficial a contar para as provas oficiais da época desportiva, beneficiarão de uma redução de 1.0 pontos.
5. Os atletas (as) até aos 15 anos de idade, à data do primeiro jogo oficial a contar para a época desportiva, jogarão com 0 pontos.
6. Os atletas a partir dos 60 anos de idade a completar na época desportiva, beneficiarão de uma redução de 0.5 pontos.
7. Não é permitida a inclusão de atletas (as) sem deficiência.
8. Os atletas por classificar podem jogar com classificação provisória atribuída pela Comissão Provisória de Classificação, beneficiando das reduções previstas nos pontos 3, 4, 5 e 6 deste artigo.

9. A CNBCR procurará providenciar a classificação de todos os atletas inscritos até ao início das provas oficiais para a época.
10. A classificação final dos atletas inscritos ao longo da época será realizada tão breve quanto possível.
11. **QUALQUER DESTAS REDUÇÕES NÃO É CUMULATIVA.**

A redução só pode ser efetuada mediante documento comprovativo emitido pela CNBCR. A fim de facilitar a inscrição e controlo nos boletins de jogo, os atletas terão um comprovativo daquela redução, com exceção para as atletas (género feminino).

Artigo 96º - Arbitragens e marcação de jogos

1. A nomeação dos juizes (árbitros e Oficiais de Mesa) é da responsabilidade da CNBCR em colaboração com o CA da FPB e os CA das associações distritais.
2. Todos os pedidos de arbitragem devem ser solicitados através da CNBCR, a qual providenciará junto das entidades competentes as nomeações solicitadas.
3. Os jogos não deverão ser marcados entre as 12h00 e as 14h00, inclusive, e entre as 19h00 e as 20h00 inclusive, porque têm um custo acrescido nos jogos marcados nestes intervalos, custo esse que terá que ser suportado pelo clube visitado.
4. Os jogos devem ser efetuados aos sábados e domingos, tanto quanto possível de acordo com as propostas da CNBCR e a qualquer dia útil, à noite, a partir das 20h30, por mútuo acordo das equipas.
5. A CNBCR, por delegação da Direção da FPB, reserva-se no direito de nomear juizes de fora do distrito, em particular nas fases finais das provas, mas sempre em articulação com os CAD'S.
6. Nas fases Finais os jogos serão arbitrados por 2 árbitros, mas com a possibilidade de serem nomeados 3 se as condições financeiras assim o permitirem.
7. Nos jogos de Playoff, Fase Final da Taça de Portugal e Supertaça um dos árbitros nomeados deverá preferencialmente pertencer ao CAD Regional onde é realizada a prova.
8. Todas as cadeiras de rodas de competição serão vistoriadas pelos árbitros antes do início dos jogos, durante a época desportiva, mas é dada a possibilidade aos treinadores de poderem solicitar aos árbitros, para que sejam vistoriadas as cadeiras sobre as quais possam ter dúvidas.

Artigo 97º - Requisitos dos campos e dos equipamentos

1. Todos os recintos desportivos afetos aos Clubes deverão ter as condições exigidas pela FIBA/IWBF para realização de jogos oficiais.
2. É obrigatório que em todos os jogos sejam utilizados os equipamentos necessários e homologados pela FIBA/IWBF para a realização dos mesmos.
3. Antes do início das provas oficiais o CNBCR fará uma inspeção, ou delegará aos CAD's Regionais a análise a todos os recintos desportivos indicados pelos clubes.
4. Caso um recinto do jogo apresente irregularidades, estabelece-se um período de 15 dias depois da receção da comunicação para a correção das mesmas.
5. A observância das alterações às Regras Oficiais relativamente às marcações das linhas de lance-livre e áreas restritivas, área de três pontos, linhas de reposição lateral, será obrigatória nas fases finais.
6. É obrigatório o uso do equipamento da contagem de tempo dos 24 segundos em todas as fases de todas as provas seja manual ou eletrónico e nas fases finais obrigatoriamente eletrónico.

CAPÍTULO XX

CAMPEONATO NACIONAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS

Artigo 98º - Sistema de Disputa

A prova compreende uma única fase na qual os clubes disputarão por pontos em "*poule*" a duas voltas, com jornadas simples e duplas, se necessário, em fins-de-semana e/ou feriados ou ainda à sexta-feira à noite, classificando do primeiro ao último lugar.

Artigo 99º - Classificação

1. A classificação final será estabelecida de acordo com os resultados obtidos no somatório de todos os jogos realizados por cada equipa.

2. Ao primeiro classificado será atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL.

Artigo 100º -Atribuição de Medalhas

A equipa classificada em primeiro lugar tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXI

TAÇA DE PORTUGAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS

Artigo 101º - Participação

A Taça de Portugal de equipas masculinas será obrigatória para os clubes que na época disputem o Campeonato Nacional.

Artigo 102º -Sistema de Disputa

1. Esta prova compreende três fases:
 - 1.ª Fase – Eliminatória
Esta fase será feita por eliminatória com os jogos a realizarem-se nos campos dos clubes visitados ou por estes indicados, com eliminações à primeira derrota, para apuramento das equipas que irão disputar a fase seguinte.
 - 2.ª Fase – Eliminatória
Esta fase será feita por eliminatória com os jogos a realizarem-se nos campos dos clubes visitados ou por estes indicados, com eliminações à primeira derrota, para apuramento das equipas que irão disputar a fase final.
 - 3ª Fase – Final-a-dois
Esta fase será disputada entre as equipas apuradas na fase anterior.
2. Sorteios e isenções
 - a. Se o número de equipas inscritas na prova é uma potência de 2 (4, 8, 16...) não há lugar a isenções.

- b. Sempre que o número de equipas inscritas não for uma potência de 2, a isenção de equipas far-se-á apenas na 1.ª eliminatória.
- c. Para calcular o número de equipas isentas na 1ª eliminatória deve subtrair-se o número de equipas participantes da potência de 2 que lhe é imediatamente superior.

Exemplo:

N.º de equipas participantes: 9

Potência de 2 maior que 9: 16

Número de equipas isentas: 7 (16-9)

- d. O Clube desistente, após o primeiro sorteio da prova, não poderá ser substituído.

Artigo 103º -Classificação

Ao vencedor da 3ª Fase será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA DE PORTUGAL MASCULINA”.

Artigo 104º -Atribuição de Medalhas

As equipas participantes no jogo da Final têm direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Juízes participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXII

SUPERTAÇA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS

Artigo 105º -Participação

1. A Supertaça – Equipas Masculinas, será de participação obrigatória para os clubes que, na época anterior, tenham conquistado o Campeonato Nacional e a Taça de Portugal.
2. Se o clube que conquistou o Campeonato Nacional tiver sido também o vencedor da Taça de Portugal, será o finalista vencido

da Taça que se inscreverá obrigatoriamente para a disputa da prova.

Artigo 106º -Sistema de Disputa

A disputa desta prova será feita num só jogo em local a definir pela FPB.

Artigo 107º -Classificação Final

Ao vencedor será atribuída o título de “VENCEDOR DA SUPERTAÇA”.

Artigo 108º -Atribuição de Medalhas

As equipas participantes têm direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Juizes participantes no jogo têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXIII

CAMPEONATO NACIONAL DE MASTERS - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 109º -Organização

A **Liga Basquetebol Master FPB** é organizada pelo **Comité Nacional do Basquetebol Master (CNBM)**, por delegação da Direção da FPB, com a colaboração da Associação de Basquetebol de Aveiro.

Artigo 110º -Regras a aplicar nos jogos

Os jogos da **Liga Basquetebol Master FPB** serão regidos pelas regras da FIBA, exceto no que for disposto diferentemente neste Regulamento.

Artigo 111º -Matéria disciplinar

A matéria disciplinar da **Liga Basquetebol Master FPB** é da responsabilidade do Conselho de Disciplina da FPB.

Artigo 112º -Arbitragem

1. A nomeação dos juízes é da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da FPB que delega esta função no Conselho de Arbitragem da Associação de Basquetebol de Aveiro.
2. Os jogos da **Liga Basquetebol Master FPB** terão 2 árbitros e 2 oficiais de mesa.

Artigo 113º -Seguro de Acidentes Pessoais Desportivo

A FPB tem uma apólice de seguro de Acidentes Pessoais Desportivo, conforme a lei em vigor, ficando todos os participantes abrangidos pela apólice de grupo o qual é subscrito no ato de inscrição.

Artigo 114º -Obrigatoriedade de inscrição no escalão

Só poderão fazer parte das equipas os atletas que estejam inscritos no **escalão Masters da FPB**, sendo obrigatória cópia de documento identificativo legal para todos os atletas.

Artigo 115º -Princípios Orientadores

1. O CNBM tem como princípios orientadores o Desportivismo e o *Fair Play* e pretende sensibilizar todos os intervenientes no jogo, incluindo o público, para a sua importância, não tolerando qualquer comportamento que ponha em causa a sã convivência entre todos.
2. Serão tomadas todas as medidas que se entendam necessárias para a defesa destes princípios orientadores, penalizando até às últimas consequências quem mostrar não merecer participar na competição.

CAPÍTULO XXIV

REGRAS DO JOGO E DA LIGA DE BASQUETEBOL MASTER

Artigo 116º - Número mínimo de atletas por equipa

Nenhuma equipa poderá apresentar no início do jogo menos de 8 atletas, sendo nesse caso penalizada com multa de 150 euros, a derrota no jogo e zero pontos na classificação.

Artigo 117º - Obrigatoriedade de disputa dos jogos

1. Mesmo que uma ou as duas equipas apresentem menos de oito atletas no início do jogo, o jogo será realizado desde que cada uma delas tenha um mínimo de 5 atletas.
2. São contudo aplicáveis as sanções previstas no artigo anterior.

Artigo 118º - Intervalos entre os períodos

O tempo de intervalo entre o 1º e o 2º período e entre o 3º e o 4º período é de 3 minutos.

O tempo de intervalo entre o 2º e o 3º período é de 10 minutos.

Artigo 119º - Suspensão de jogos

1. Em caso de suspensão de jogo, e se o adiamento for possível e autorizado, apenas podem continuar a jogar os atletas que faziam parte da ficha inicial do jogo.
2. Se os árbitros entenderem não recomeçar o jogo, compete ao Conselho de Disciplina aplicar as sanções adequadas após avaliação do relatório dos árbitros, decidindo ainda sobre o resultado final do jogo.
3. Nenhum jogo disputado será repetido, por razão nenhuma, respeitando-se sempre a decisão do Conselho de Disciplina sobre as incidências do jogo e as sanções por ele aplicadas.

Artigo 120º - Alteração da data, hora ou local do jogo

Aplica-se o disposto no Regulamento Geral da FPB.

Artigo 121º -Horários permitidos para marcação dos jogos

Os jogos terão que ser marcados, obrigatoriamente, nos seguintes horários:

Sexta – início entre as 21:30 e as 22:00

Sábado – início entre as 21:00 e as 22:00

Domingo – início entre as 17:30 e as 19:00

Artigo 122º -Atletas de outras competições da FPB

Nenhum jogador inscrito, na época em curso, na LPB, Proliga ou Campeonato Nacional da 1ª Divisão, pode participar como jogador na **Liga Basquetebol Master FPB**, ainda que complete 35 anos até ao fim do ano em curso e não tenha participado em qualquer jogo da sua equipa.

Artigo 123º -Foto no final do jogo

É responsabilidade da equipa visitada tirar uma foto no final do jogo com todos os intervenientes, incluindo árbitros e oficiais de mesa.

Artigo 124º -Taxa de participação na Liga por equipa participante

1. Será cobrada uma taxa de inscrição por equipa participante, em valor definido em comunicado federativo.
2. A taxa pode ser liquidada por inteiro ou em 3 prestações, por transferência bancária, de acordo com as datas e montantes definidos no comunicado mencionado no ponto 1.

Artigo 125º -Sistema de Disputa

A **Liga Basquetebol Master FPB** disputa-se em 4 fases:

1ª Fase – Todos contra todos a uma volta, apurando-se o 1º classificado diretamente para a 4ª fase.

2ª Fase – Eliminatória disputada a duas mãos:

2º classificado da 1ª fase vs 7º classificado da 1ª fase

3º classificado da 1ª fase vs 6º classificado da 1ª fase

4º classificado da 1ª fase vs 5º classificado da 1ª fase

3ª Fase – Apuramento do 5º, 6º e 7º classificado da Liga Basquetebol Master FPB:

todos contra todos a uma mão entre as 3 equipas eliminadas na 2ª Fase.

Esta Fase é disputada num único fim-de-semana, na casa do clube melhor classificado na 1ª Fase.

4ª Fase – Apuramento do 1º, 2º, 3º e 4º classificado da Liga Basquetebol Master FPB:

todos contra todos a uma mão em que participam o 1º classificado da 1ª Fase e as 3 equipas apuradas na 2ª Fase.

Esta Fase é disputada em 2 fins de semana, na casa do 1º classificado da 1ª Fase.

Artigo 126º -Classificação

Ao primeiro classificado será atribuído o título de “VENCEDOR DA LIGA DE BASQUETEBOL MASTER FPB”.

Artigo 127º -Atribuição de Medalhas

A equipa classificada em primeiro lugar tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXV

CAMPEONATO NACIONAL DA LIGA FEMININA

Artigo 128º -Participação

1. Clubes com direito desportivo obtido na época anterior, pela seguinte ordem de prioridades:
 - a. os 10 Clubes classificados do 1º ao 10º lugar do Campeonato Nacional da Liga Feminina;
 - b. com exclusão das equipas “B”, o clube melhor classificado da Fase Regular do Campeonato Nacional da 1ª Divisão;

- c. o vencedor do Campeonato Nacional da 1ª Divisão, excluindo-se o clube referido no número anterior e desde que não seja uma equipa “B”.
 - d. Na eventualidade dos participantes no jogo final do “Play Off” da 1ª Divisão serem o vencedor da Fase Regular e uma equipa B, participará o melhor classificado dos semi-finalistas eliminados.
2. Preenchimento de vagas
 - a. Todos os Clubes sem direito desportivo podem candidatar-se ao preenchimento de vagas.
 - b. O número de vagas dependerá do número de Clubes com direito desportivo que não preencham os requisitos definidos ou que optem por não participar na competição.
 - c. O número de vagas por época será a diferença entre 12 e o número total de clubes com direito desportivo, cujas candidaturas foram aprovadas.
 3. No caso do número de candidaturas exceder o número de vagas existentes, competirá à Direção da FPB avaliar e escalonar as candidaturas de acordo com os objetivos que fundamentaram a apresentação deste novo modelo competitivo.

Artigo 129º -Sistema de Disputa

A disputa da prova compreenderá duas Fases: **Fase Regular e Play-Off.**

1. **Fase Regular:** os 12 clubes disputarão, por pontos, em “*poule*” a duas voltas, com jornadas simples e/ou duplas em fim-de-semana e/ou feriados, classificando do 1º ao 12º lugar.
2. **Play-off:** os 8 primeiros classificados na 1ª Fase, disputarão um “Play-Off” à melhor de três jogos com a seguinte chave:

Eliminatória A – 1º classificado x 8º classificado

Eliminatória B – 2º classificado x 7º classificado

Eliminatória C – 3º classificado x 6º classificado

Eliminatória D – 4º classificado x 5º classificado

3. Meias-Finais do Play-off (à melhor de três jogos):

Eliminatória E - Vencedor eliminatória A x Vencedor eliminatória D

Eliminatória F - Vencedor eliminatória B x Vencedor eliminatória C

4. Final do Play-off (à melhor de três jogos)

Vencedor eliminatória E x Vencedor eliminatória F

Nos *Play-Off* à melhor de três jogos, o primeiro jogo será disputado em casa do clube pior classificado da fase regular, e o segundo e o terceiro (este, se necessário) serão disputados em casa do clube melhor classificado.

Artigo 130º - Classificação

1. À equipa vencedora do play-off será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DA LIGA FEMININA DE BASQUETEBOL”.
2. A equipa derrotada na final do play-off será classificada em 2º lugar.
3. Às equipas eliminadas nas meias-finais do play-off será atribuída a classificação de 3º e 4º lugar, consoante a sua classificação na fase regular.
4. Às equipas eliminadas na primeira ronda play-off será atribuída a classificação do 5º ao 8º lugar, consoante a sua classificação na fase regular.
5. A classificação do 9º ao 12º lugar é definida em função da classificação obtida na Fase Regular.

Artigo 131º - Descidas de divisão

Os clubes classificados em penúltimo e último lugar disputarão, na época seguinte, a prova de nível imediatamente inferior, independentemente do número de clubes participantes.

Artigo 132º - Atribuição de Medalhas

As duas equipas participantes na Final do Play-Off têm direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juizes participantes no jogo de atribuição do título têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 133º - Número de atletas inscritos por jogo

1. Em cada jogo cada equipa tem que inscrever um mínimo de 10 atletas no boletim de jogo, em condições de atuar e devidamente equipados.

2. O incumprimento desta norma conduzirá à aplicação de uma sanção pecuniária de acordo com o seguinte escalonamento:
 - a. 1ª infração: 100 euros
 - b. 2ª infração: 300 euros
 - c. 3ª infração e seguintes: 600 euros por cada infração

CAPÍTULO XXVI

CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO FEMININA

Artigo 134º -Participação

1. Clubes com direito desportivo obtido na época anterior, pela seguinte ordem:
 - a. os oito clubes classificados do 3º ao 10º lugares no Campeonato Nacional da I Divisão;
 - b. os dois clubes classificados em primeiro e segundo lugares no Campeonato Nacional da II Divisão;
 - c. os dois clubes que descem da Liga Feminina à I Divisão;
2. A participação nesta prova é obrigatória para os clubes que nela se inscrevem.

Artigo 135º -Sistema de Disputa

A prova compreenderá uma **Fase Regular** e uma **Fase Final (Play-Off)**.

Fase Regular: os 12 Clubes disputarão, por pontos, em “*poule*” a duas voltas, com jornadas simples e/ou duplas em fim-de-semana, classificando do 1º ao 12º lugar.

Fase Final: os 8 primeiros classificados na 1ª Fase, disputarão um “*Play- Off*” (eliminatórias) à melhor de três jogos na primeira e segunda eliminatória.

A **Final** será disputada num único jogo, a realizar em campo neutro, entre os 2 finalistas do “*Play- Off*”.

CHAVE PARA O PLAY-OFF

1ª Eliminatória ¼ Final (à melhor de três jogos)

Eliminatória A – 1º classificado x 8º classificado

Eliminatória B – 2º classificado x 7º classificado

Eliminatória C – 3º classificado x 6º classificado

Eliminatória D – 4º classificado x 5º classificado

2ª Eliminatória ½ Finais (à melhor de três jogos)

Eliminatória E - Vencedor de A x Vencedor de D

Eliminatória F - Vencedor de B x Vencedor de C

Jogo Final

Vencedor da Eliminatória E x Vencedor da Eliminatória F

Nos *Play-Off* à melhor de três jogos, o primeiro jogo disputa-se em casa do clube pior classificado da Fase anterior e o segundo e o terceiro (se necessário) serão disputados em casa do melhor classificado da Fase anterior.

Artigo 136º -Classificação Final

A Classificação Final desta prova será resultante da Fase Regular e da Fase Final:

Ao clube vencedor do jogo da Final ser-lhe-á atribuído o 1º lugar da classificação e o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS DA I DIVISÃO”.

Ao clube vencido no jogo da Final, ser-lhe-á atribuído o 2º lugar da classificação.

Aos 2 clubes vencidos na 2ª eliminatória, ser-lhes-á atribuída a classificação do 3º e 4º lugar, seguindo o princípio de que os clubes com melhor classificação na fase anterior ficarão melhor classificados.

Aos 4 clubes vencidos na 1ª eliminatória do “*Play Off*” ser-lhes-á atribuída a classificação do 5º ao 8º lugar, seguindo o mesmo princípio.

Aos clubes classificados nos 4 últimos lugares da 1ª Fase ser-lhes-á atribuída a classificação do 9º ao 12º lugar;

Artigo 137º -Mudanças de Divisão

1. Subidas à Liga Feminina de Basquetebol:
 - a) As equipas “B” estão impedidas de subir à LFB.
 - b) Subirá à LFB o clube melhor classificado da Fase Regular.
 - c) Subirá igualmente à LFB o clube que conquiste o título de Campeão Nacional.
 - d) Se o clube melhor classificado da fase regular A for simultaneamente o Campeão Nacional, subirá à LFB o 2º melhor classificado do *play-off*.

2. Descidas ao Campeonato Nacional da II Divisão
Os clubes classificados nos dois últimos lugares descem à II Divisão, independentemente do número de participantes na competição.

Artigo 138º -Atribuição de Medalhas

As equipas participantes no Jogo Final têm direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juizes participantes no jogo de atribuição do título têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXVII

CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO FEMININA

Artigo 139º -Participação

1. O Campeonato Nacional da II Divisão terá a participação dos clubes filiados na FPB que nele queiram inscrever-se, com a exceção dos que participam nos Campeonatos da Liga Feminina e da I Divisão Nacional os quais só poderão participar com equipas “B”, as quais estão sujeitas a regulamentação específica.
2. A participação nesta prova é obrigatória para os clubes que nela se inscrevem.

Artigo 140º -Formação de Grupos

1. Os clubes inscritos serão agrupados em duas Zonas, Norte e Sul.
2. Cada uma das Zonas será, se necessário, dividida em séries, de forma que nenhum dos agrupamentos tenha mais de catorze equipas.

Artigo 141º -Sistema de Disputa

A prova compreenderá as seguintes fases: **I Fase** – Fase Interdistrital, **II Fase** – Fase Zonal, **III Fase** – Fase Intermédia e **IV Fase** – Fase Final.

A Fase Intermédia só se disputa no caso de existirem representantes das Regiões Autónomas que não tenham participado na fase Zonal.

1 – NO CASO DE AMBAS AS ZONAS COM UMA SÉRIE

Fase Interdistrital - Em cada uma das Zonas disputa-se uma “*poule*” a duas voltas. O 1º classificado de cada Zona é apurado para a Fase Final e o 2º classificado disputará a Fase Intermédia.

Fase Zonal – não se realiza

Fase Intermédia - disputa-se em “*poule*” a uma volta, entre o 2º classificado da Zona Norte, o 2º classificado da Zona Sul e o(s) representante(s) das Regiões Autónomas.

Fase Final - As Jornadas desta Fase disputam-se em “*poule*” a uma volta no sistema adiante indicado e identificado como “Modelo de Disputa da Fase Final”.

2 - NO CASO DE UMA ZONA COM DUAS SÉRIES E OUTRA ZONA COM UMA SÉRIE

Fase Interdistrital: em cada uma das Zonas disputa-se uma “*poule*” a duas voltas. Na Zona com apenas uma serie o vencedor da Fase Interdistrital apura-se diretamente para a Fase Final e o 2º classificado disputa a Fase Intermédia.

Fase Zonal (Zona com 2 Series): Os três primeiros classificados de cada uma das séries da Fase Interdistrital disputam uma Fase Zonal em “*poule*” a 2 voltas competindo apenas com os 3 clubes da outra serie.

Os resultados obtidos na Fase Interdistrital entre clubes da mesma série, contam para a classificação da Fase Zonal. O 1º e 2º classificado desta Fase são apurados diretamente para a Fase Final.

Fase Intermédia:

No caso de participar só uma das Regiões Autónomas: disputa-se num jogo entre o segundo classificado da zona em que existe apenas uma série e o representante da Região Autónoma. O vencedor será apurado para a Fase Final.

No caso de participarem ambas as Regiões Autónomas, disputa-se em “*poule*” a uma volta, entre o 2º classificado da Zona que tiver apenas uma série, o representante da R. A. dos Açores e o representante da R. A. da Madeira.

Fase Final: As Jornadas desta Fase disputam-se em “*poule*” a uma volta no sistema adiante identificado como “Modelo de Disputa da Fase Final”:

3– NO CASO DE DUAS ZONAS COM DUAS SÉRIES

Fase Interdistrital - Em cada Zona, Norte e Sul, sempre que haja duas séries, disputa-se em cada uma delas uma “*poule*” a duas voltas. Os 3 primeiros classificados de cada serie apuram-se para a Fase Zonal.

Fase Zonal – Os 3 primeiros classificados de cada serie disputam a Fase Zonal no sistema de “*poule*” a 2 voltas competindo apenas com os 3 clubes da outra serie.

Os resultados obtidos na Fase Interdistrital entre clubes da mesma série, contam para a classificação da Fase Zonal. O 1º classificado de cada Zona apura-se diretamente para a Fase Final. O 2º classificado da respetiva Zona será apurado para a Fase Intermédia.

Fase Intermédia - Disputa-se em sistema de “*poule*” a uma volta, em jornadas concentradas entre os clubes segundos classificados da Fase Zonal Norte e Sul e o(s) representante(s) da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira. Os dois primeiros classificados serão apurados para a Fase Final.

Fase Final - As Jornadas desta Fase disputam-se em “*poule*” a uma volta no sistema abaixo indicado em “Modelo de Disputa da Fase Final”:

Modelo de Disputa da Fase Final

Hipótese 1 – quando a candidatura para o Ponto Alto prever o alojamento e alimentação para 3 dias de competição:

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Zona Sul ou como tal considerado

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 2º da Zona Norte ou como tal considerado

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x vencido do jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2.

Hipótese 2 - quando a candidatura para o Ponto Alto prever o alojamento e alimentação apenas para 2 dias de competição:

Num fim-de-semana:

1ª Jornada

Jogo 1 - os dois representantes do Norte ou como tal considerados jogam entre si.

Jogo 2 - os dois representantes do Sul ou como tal considerados jogam entre si.

No fim-de-semana seguinte:

2ª Jornada

Jogo 3- Vencedor do Jogo 1 x vencido do Jogo 2

Jogo 4 – Vencedor do Jogo 2 x vencido do Jogo 1

3.ª Jornada:

Jogo 5 – vencido do Jogo 1 x vencido do Jogo 2

Jogo 6 – Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2

Nota 1: *Em qualquer dos casos, se ambas as Regiões Autónomas não participarem, os dois 2ºs classificados da Zona Norte e da Zona Sul serão apurados diretamente para a Fase Final.*

Artigo 142º -Classificação

1. A classificação Final estabelecerá apenas a ordenação do 1º ao 4º classificado.
2. Ao 1º classificado será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS DA II DIVISÃO”.

Artigo 143º -Subidas de Divisão

Os dois primeiros classificados da Fase Final disputarão, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Seniores Femininos da I Divisão, desde que nessa divisão não esteja a equipa A do mesmo clube. Nesta eventualidade subirá a equipa classificada no lugar imediatamente seguinte desde que não haja uma equipa A do mesmo clube a disputar o Campeonato Nacional de Seniores Femininos da I Divisão. Em caso de necessidade este procedimento será sucessivamente aplicado até que seja apurada a equipa que reúna condições para ser promovida.

Artigo 144º -Atribuição de Medalhas

As quatro equipas participantes na Fase Final têm direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na última jornada têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXVIII

TAÇA VITOR HUGO DA LIGA FEMININA

Artigo 145º -Participação

Trata-se de uma prova de participação obrigatória para todos os Clubes participantes no Campeonato Nacional da Liga Feminina da temporada em curso.

Artigo 146º - Sistema de Disputa

1. A prova será disputada num único fim-de-semana (6ª feira, sábado e domingo), com todas as equipas concentradas num mesmo local, a ser disputado em 2 pavilhões ou num pavilhão com um mínimo de 2 campos.
2. O local em que a prova é disputada é indicado pela FPB.
3. Os jogos terão uma duração reduzida, com 2 períodos de 12 (doze) minutos cada um. Entre os 2 períodos há lugar a um intervalo de 5 minutos. Cada equipa dispõe de um desconto de tempo por período. Haverá lugar a um período de aquecimento de 8 minutos.
Excetua-se o jogo da Final em que havendo transmissão televisiva, são aplicadas as regras de duração do jogo, número de descontos de tempo, etc.
4. A prova será disputada com recurso ao modelo de “emparelhamento suíço” (em cada jornada jogam vencedores com vencedores, vencidos com vencidos da jornada anterior), sendo os primeiros jogos definidos por sorteio puro.

Artigo 147º - Jogos e horários

DIA 1

Jornada 1:

Pavilhão 1

20horas: Jogo 1 entre A – B

21horas: Jogo 3 entre E – F

22horas: Jogo 5 entre I – J

Pavilhão 2

20horas: Jogo 2 entre C – D

21horas: Jogo 4 entre G – H

22horas: Jogo 6 entre K – L

Dia 2

Jornada 2:

Pavilhão 1

10horas: Jogo 7 entre vencido 1 – vencido 2

11horas: Jogo 9 entre vencido 3 – vencido 4

12horas: Jogo 11 entre vencido 5 – vencido 6

Pavilhão 2

10horas: Jogo 8 entre vencedor 1 – vencedor 2

11horas: Jogo 10 entre vencedor 3 – vencedor 4

12horas: Jogo 12 entre vencedor 5 – vencedor 6

Jornada 3:

Pavilhão 1

17horas: Jogo 13 entre vencedor 7 – vencedor 10

18horas: Jogo 15 entre vencedor 8 – vencedor 11

19horas: Jogo 16 entre vencedor 9 – vencedor 12

Pavilhão 2

17 horas: Jogo 14 entre vencido 7 – vencido 10

18 horas: Jogo 16 entre vencido 8 – vencido 11

19 horas: Jogo 18 entre vencido 9 – vencido 12

No final da 3ª jornada os clubes são ordenados pelo número de vitórias-derrotas obtidas.

Os critérios de desempate são os que constam do Regulamento de Provas da FPB.

DIA 3

Jogos de classificação (de acordo com a ordenação estabelecida no final da 3ª jornada)

Pavilhão 2

11horas- 11º e 12º lugares

12 horas- 7º e 8º lugares

13 horas- 3º e 4º lugares

Pavilhão 1

11horas- 9º e 10º lugares

12horas- 5º e 6º lugares

15horas- 1º e 2º lugares

Nota: os horários dos jogos são apenas indicativos, podendo ser ajustados.

Artigo 148º - Classificação

Ao clube vencedor da Final será atribuído o título de “Vencedor da Taça Vítor Hugo”.

Artigo 149º - Atribuição de Medalhas

Serão distribuídas 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada, aos elementos das duas equipas finalistas.

Serão distribuídas medalhas comemorativas, com inscrição apropriada, ao Comissário e aos Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final.

CAPÍTULO XXIX

TAÇA FEDERAÇÃO / LIGA FEMININA

Artigo 150º -Participação

1. Os Clubes participantes na Liga Feminina podem candidatar-se a organizar a prova até ao dia **31 de Outubro**;
2. Caso a organização seja atribuída a um dos Clubes, este encontra-se automaticamente qualificado para disputar a prova;
3. Apuram-se para esta competição:
 - Os 8 (oito) primeiros classificados da 1ª volta da Fase Regular da Liga Feminina, caso o Clube organizador seja um deles ou se a organização não for atribuída a qualquer Clube;
 - Os 7 (sete) primeiros classificados da 1ª volta da Fase Regular, caso o Clube organizador não esteja classificado nos 8 (oito) primeiros.
4. As equipas classificadas nos 4 primeiros lugares são consideradas “cabeças de série” no sorteio dos Quartos-de-Final, pelo que não se defrontam nesta eliminatória.

Artigo 151º -Sistema de Disputa

1. A prova disputa-se no sistema de eliminatórias, sendo os jogos dos Quartos-de-Final e das Meias-Finais definidos por sorteio.
2. Aprova disputa-se em três dias consecutivos (sexta-feira, sábado e domingo, por exemplo).

Artigo 152º -Classificação

Ao clube vencedor da Final será atribuído o título de “Vencedor da Taça Federação/Liga Feminina”.

Artigo 153º -Atribuição de Medalhas

As equipas participantes no jogo da Final têm direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os Juizes participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXX

TAÇA DE PORTUGAL - EQUIPAS FEMININAS

Artigo 154º -Participação

1. Será de inscrição obrigatória para os clubes que na época disputem o Campeonato Nacional da Liga Feminina e o da I Divisão, sendo de inscrição livre para todos os outros clubes do território nacional
2. A participação nesta prova é obrigatória para todos os clubes que nela se inscrevem.
3. Não podem participar Equipas “B” ou Satélites.

Artigo 155º -Sistema de Disputa

1. **1ª Fase (As equipas da Liga Feminina não participam):**
 - a. Os clubes serão divididos em duas zonas, com distribuição equilibrada do número de participantes por cada zona. Na Zona Norte ficarão os Clubes das Associações situadas mais a Norte e na Zona Sul os Clubes das Associações situadas mais a Sul.
 - b. Em função do número de equipas participantes é admissível a existência de isenções nalgumas das eliminatórias, por decisão a tomar pela Direção da FPB.
 - c. Se o número de Clubes o justificar, cada uma das Zonas poderá ser dividida em duas séries. Nesta circunstância, os Clubes da mesma Associação Distrital serão divididos, em número idêntico, por cada uma das séries.
 - d. Os Clubes de cada uma das Regiões Autónomas serão divididos, por sorteio, em número idêntico para cada uma das zonas.
 - e. O número de eliminatórias, disputadas a uma mão, será definido de acordo com o número de equipas inscritas.
 - f. No final desta fase estarão apuradas 4 equipas que irão disputar a II Fase.
 - g. Sempre que o sorteio determine a realização de jogos entre equipas de Divisões diferentes, esses jogos serão realizados em casa das equipas da Divisão inferior.
2. **2ª Fase (já com a participação das equipas da Liga Feminina):**

- a. aos quatro apurados na primeira fase (dois do Norte e dois do Sul), juntar-se-ão os 12 Clubes da Liga Feminina, totalizando 16 Clubes.
 - b. Os Oitavos-de-Final e os Quartos-de-Final disputar-se-ão através de duas eliminatórias a uma mão, apurando deste modo as quatro equipas que disputarão a “*Final Four*”.
 - c. Sempre que o sorteio determine a realização de jogos entre equipas de Divisões diferentes, esses jogos serão realizados em casa das equipas da Divisão inferior.
3. “**Final Four**”: disputar-se-á em campo a indicar pela F.P.B., mediante as candidaturas apresentadas pelas Associações. O local de realização desta fase deverá já estar definido antes do início da 2ª fase.
- a. Os jogos das Meias-Finais serão determinados por sorteio.
 - b. Os vencedores dos jogos das Meias-Finais disputarão a Final.

Artigo 156º -Classificação

Ao clube vencedor da Final será atribuído o título de “Vencedor da Taça de Portugal Feminina”. Ao clube vencido será classificado em 2º lugar e aos dois semi-finalistas vencidos será atribuído o 3º lugar *ex-equos*.

Artigo 157º -Atribuição de Medalhas

As equipas participantes no jogo da Final têm direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os Juizes participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXXI

SUPERTAÇA - EQUIPAS FEMININAS

Artigo 158º -Participação

1. A Supertaça – Equipas Femininas será de participação obrigatória para os clubes que, na época anterior, tenham conquistado o Campeonato Nacional da Liga Feminina e a Taça de Portugal.

2. Se o clube que conquistou o Campeonato Nacional da Liga Feminina for também o vencedor da Taça de Portugal, será o finalista vencido da Taça que se inscreverá obrigatoriamente para a disputa da prova.

Artigo 159º -Sistema de Disputa

A disputa desta prova será feita num só jogo em local a definir pela FPB.

Artigo 160º-Classificação Final

Ao vencedor será atribuída o título de “VENCEDOR DA SUPERTAÇA”.

Artigo 161º -Atribuição de Medalhas

As equipas participantes têm direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os Juizes participantes no jogo têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXXII

TAÇA NACIONAL DE SENIORES FEMININOS

Artigo 162º -Participação

1. A Taça Nacional é de participação facultativa, destinada aos Clubes da 2ª Divisão Feminina que estejam inseridos numa zona com duas séries, e que terminaram a sua participação após uma 1ª fase zonal, não tendo sido apurados para a fase seguinte.
2. A competição poderá ser disputada nas duas zonas, ou apenas numa, consoante o número de séries existente em cada zona.

Artigo 163º -Formação de Grupos

Os Clubes serão divididos em grupos compostos por 3 ou 4 clubes, distribuídos tendo por base a sua localização geográfica.

Artigo 164º -Sistema de Disputa

I Fase – Uma “poule” a duas voltas em que o primeiro classificado de cada Grupo é apurado para a II Fase.

II Fase – Em cada uma das Zonas (Norte e Sul), disputa-se um *play off* (casa/fora) entre os classificados em primeiro lugar de cada Grupo.

Final – disputa-se num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul.

Nota: de acordo com o nº de equipas inscritas, a FPB poderá alterar o modelo competitivo antes do sorteio da competição

Artigo 165º -Classificação Final

Ao vencedor da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SENIORES FEMININOS”.

Artigo 166º -Atribuição de Medalhas

Às duas equipas participantes no jogo final da prova serão atribuídas 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo final da prova têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXXIII

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-19 FEMININOS

Artigo 167º -Participação

O Campeonato Nacional de Sub-19 Femininos será disputado por 16 (dezasseis) clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte composição:

- a) Os 12 (doze) clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 6º lugar da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior;

- b) Os 2 (dois) clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, da Taça Nacional de Sub-19 Femininos na época anterior;
- c) O vencedor da Fase de Qualificação de cada Zona, Norte e Sul, a ser disputada pelos clubes candidatos à participação no Campeonato Nacional (um por cada Associação não representada já nesta prova). A Fase de Qualificação terá lugar no mês de Janeiro de cada época.
- d) O 1º classificado do Norte e o 1º classificado do Sul desta Fase de Qualificação garantem o preenchimento da Zona Norte e da Zona Sul no Campeonato Nacional de Sub 19 da época em curso,
- e) A Região Autónoma da Madeira participa na fase intermédia se inscrever até 31 de Outubro
- f) A Região Autónoma dos Açores participa na fase intermédia caso o seu representante se tenha classificado em 1º lugar na Taça Nacional de Sub-19 Femininos da época anterior; ou se o seu representante se classificou até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub-19 Femininos da época anterior;
- g) A participação do representante da Região Autónoma dos Açores nas condições da alínea f) implica, na mesma época, a não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de Sub-19 Femininos.
- h) Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional, os clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de três clubes, os quais tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
- i) As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar o Campeonato com um mínimo de três clubes deverão inscrevê-los na prova de outra Associação. A Associação mais próxima da sede do(s) clube(s) é obrigada a aceitar a sua participação. Em ambos os casos é indispensável a autorização da FPB.

Nota: *o referido nas alíneas h) e i) deste artigo não se aplica à Região Autónoma dos Açores; as suas Associações serão responsáveis por encontrar uma fórmula própria de definição dos seus representantes.*

Artigo 168º -Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes:

Modelo A – Duas fases: **I Fase e II Fase** – Fase Final, ou

Modelo B – Três fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** – Fase Intermédia e **III Fase**- Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas).

Modelo A

I Fase, disputa-se em “*poule*” a duas voltas em cada Zona(Norte e Sul), apurando os dois primeiros classificados de cada Zona.

II Fase – Fase Final:disputada entre o 1º e 2º classificado de cada Zona, em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas, e em local previamente indicado pela FPB tendo por base o seguinte calendário:

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Zona Sul

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 2º da Zona Norte

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x Vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencido do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

3ª Jornada

Jogo 5 - Vencido do jogo 2 x Vencido do jogo 1

Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

Modelo B

I Fase - Fase Zonal:disputada pelas 8 equipas de cada Zona (Norte e Sul), em “*poule*” a duas voltas, apurando o 1º de cada Zona para a Fase Final e o 2º classificado de cada Zona para a Fase Intermédia.

II Fase - Fase Intermédia:disputada pelo 2º classificado de cada Zona, pelo representante da Região Autónoma dos Açores e pelo representante da Região Autónoma da Madeira em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: *se houver uma só Região Autónoma representada, esta Fase Intermédia disputar-se-á apenas com três equipas; a equipa da Região Autónoma jogará sempre em dias seguidos.*

O local onde se realiza esta Fase deverá atender à proximidade do Aeroporto de Lisboa ou Porto, face às possíveis dificuldades das ligações aéreas.

III Fase - Fase Final, disputada entre:

- O 1º classificado da Zona Norte
- O 1º classificado da Zona Sul
- O 1º classificado da Fase Intermédia
- O 2º classificado da Fase Intermédia.

Existem duas hipóteses para a forma de disputa da III Fase:

1ª Hipótese –Existência de candidatura(s) para a sua realização

Nesta hipótese efetuam-se de harmonia com o regulamento em vigor, ou seja, em “*poule*” em regime de jornadas concentradas num fim-de-semana prolongado.

1ª Jornada

- Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia
- Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

- Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x Vencido do jogo 2
- Jogo 4 - Vencido do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

3ª Jornada

- Jogo 5 - Vencido do jogo 2 x Vencido do jogo 1
- Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

2ª Hipótese –Inexistência de candidatura(s) para a sua realização

Se não houver candidaturas, a Fase Final será disputada em dois fins-de-semana consecutivos, jogando-se no primeiro fim-de-semana a 1ª Jornada e no segundo fim-de-semana as 2ª e 3ª Jornadas, conforme a seguir se indica.

1ª Jornada

- Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia
- Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

- Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x Vencido do jogo 2
- Jogo 4 - Vencido do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

3ª Jornada

Jogo 5 - Vencido do jogo 2 x Vencido do jogo 1

Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

Os custos, nesta hipótese, decorrem a expensas dos clubes participantes.

Caberá à F.P.B. a decisão quanto à definição dos locais e quanto à organização da prova.

Artigo 169º -Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugar e ao vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-19”.

Artigo 170º -Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPITULO XXXIV

TAÇA NACIONAL DE SUB-19 FEMININOS

Artigo 171º -Participação

1. A Taça Nacional de Sub-19 será disputada por 24 Clubes representantes das Associações, em função da percentagem de Clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato Nacional de Sub-19.
2. A percentagem referida no ponto anterior não sofre alterações independentemente da equipa que vencer a fase de qualificação do Campeonato Nacional de Sub-19 na mesma época.
3. Todas as associações têm direito a estar representadas nesta prova.
4. A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser comunicada até 31 de Outubro.

5. O critério para a seleção de representantes tem por base a classificação dos Clubes nos respetivos Campeonato Regionais. O representante da Região Autónoma da Madeira terá por base a classificação dos Clubes na Taça da Madeira, sendo apurado para esta Taça Nacional o clube que se classificar em primeiro lugar.
6. Sempre que haja empates na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional os desempates serão feitos pela seguinte ordem:
 - a) Pelo maior número de clubes inscritos no próprio escalão.
 - b) Pelo maior número de equipas inscritas no próprio escalão.
 - c) Pelo maior número de atletas masculinos ou femininos – conforme o caso - inscritos no próprio escalão, confirmados através do S.A.
 - d) Pelo maior número de atletas masculinos e femininos, na sua totalidade, inscritos no escalão e confirmados através do S.A.
7. Só podem ser apurados para esta Taça Nacional, os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro Clubes, e que tenham efetuado pelo menos seis jogos.
8. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos para esta prova. Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respetiva.
9. Os clubes da Associação de Leiria e de Castelo Branco serão incluídos na Zona Sul.
10. Na Região Autónoma dos Açores só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
11. O representante da Região Autónoma da Madeira só pode ser apurado para esta Taça Nacional se tiverem participado um mínimo de três clubes na Taça da Madeira.

Artigo 172º -Formação de Grupos

Os 24 Clubes serão distribuídos por duas Zonas, Norte e Sul, com 12 Clubes cada, divididos em dois grupos de 6 em cada Zona, constituídos com base no critério da proximidade geográfica entre Clubes.

Artigo 173º -Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes: **I Fase; II Fase - Fase Zonale**
III Fase - Fase Final.

I Fase:

Disputa-se em “*poule*” a 2 voltas em cada Grupo, classificando do 1º ao 6º lugar. Apura o 1º e o 2º classificado em cada Grupo.

II Fase – Fase Zonal

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Norte da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase. O primeiro classificado será o vencedor da Zona Norte.

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Sul da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase e definindo o vencedor da Zona Sul.

III Fase - Fase Final:

A.Caso ambas as regiões autónomas não participem:

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, onde será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL de SUB-19”.

B.Caso ambas as regiões autónomas participem:

A Fase Final será disputada num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), entre o 1º classificado da Fase Zonal Norte e o representante da Região Autónoma da Madeira; e entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da Região Autónoma dos Açores.

- No segundo dia (2ª Jornada) realiza-se obrigatoriamente o jogo entre os

vencidos da 1ª Jornada para definição do 3º e 4º lugar; e o jogo entre as equipas vencedoras da 1ª Jornada, definindo o Vencedor da Taça Nacional de Sub 16 e o 2º lugar da classificação.

C. Caso participe apenas uma das regiões autónomas:

Será apurada a **quarta equipa**, num jogo, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.

A Fase Final será disputada num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se o primeiro jogo entre a 4ª equipa oriunda de uma das Zonas e o 1º classificado da outra Zona; e o segundo jogo entre o representante da Região Autónoma e o outro 1º classificado da Fase Zonal.
- No segundo dia do fim-de-semana (2ª Jornada), disputa-se obrigatoriamente o primeiro jogo entre os vencidos da 1ª Jornada; e o segundo jogo entre os vencedores da 1ª Jornada.

Nota: A participação dos representantes das Regiões Autónomas será de ser comunicada até 30 de Novembro e confirmada até 31 de Janeiro.

Artigo 174º - Classificação

O jogo entre os vencidos da 1ª jornada determina o 3º e o 4º classificado. O jogo entre os vencedores da 1ª jornada determina o 1º e o 2º lugar.

Ao vencedor do jogo da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-19”.

Artigo 175º - Acesso ao Campeonato Nacional de Sub-19

1. Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional de Sub-19.
2. A Região Autónoma que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova terá direito a que um seu representante dispute na época seguinte a Fase Intermédia do referido Campeonato Nacional.

Artigo 176º -Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXXV

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-16 FEMININOS

Artigo 177º -Participação

O Campeonato Nacional de Sub-16 Femininos será disputado por 16 (dezasseis) clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte composição:

- a) Os 12 (doze) clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 6º lugar da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior;
- b) Os 2 (dois) clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, da Taça Nacional de Sub-16 Femininos na época anterior;
- c) O vencedor da Fase de Qualificação de cada Zona, Norte e Sul, a ser disputada pelos clubes candidatos à participação no Campeonato Nacional (um por cada Associação não representada já nesta prova). A Fase de Qualificação terá lugar no mês de Janeiro de cada época.
- d) O 1º classificado do Norte e o 1º classificado do Sul desta Fase de Qualificação garantem o preenchimento da Zona Norte e da Zona Sul no Campeonato Nacional de Sub 16 da época em curso.
- e) A Região Autónoma da Madeira participa na fase intermédia se inscrever até 31 de Outubro
- f) A Região Autónoma dos Açores participa na fase intermédia se o seu representante se classificou em 1º lugar na Taça Nacional de Sub-16 Femininos da época anterior; ou se o seu representante se classificou até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub-16 Femininos da época anterior;

- g) A participação do representante da Região Autónoma dos Açores nas condições da alínea f) implica, na mesma época, a não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de Sub-16 Femininos.
- h) Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional, os clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de três clubes, os quais tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
- i) As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar o Campeonato com um mínimo de três clubes deverão inscrevê-los na prova de outra Associação. A Associação mais próxima da sede do(s) clube(s) é obrigada a aceitar a sua participação. Em ambos os casos é indispensável a autorização da FPB.

***Nota:** o referido nas alíneas h) e i) deste artigo não se aplica à Região Autónoma dos Açores; as suas Associações serão responsáveis por encontrar uma fórmula própria de definição dos seus representantes.*

Artigo 178º -Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes:

Modelo A – Duas fases: **I Fase e II Fase** – Fase Final, ou

Modelo B – Três fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** – Fase Intermédia e **III Fase**- Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas)

Modelo A

I Fase, disputa-se em “*poule*” a duas voltas em cada Zona (Norte e Sul), apurando os dois primeiros classificados de cada Zona.

II Fase – Fase Final: disputada entre o 1º e 2º classificado de cada Zona, em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas, e em local previamente indicado pela FPB tendo por base o seguinte calendário:

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Zona Sul

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 2º da Zona Norte

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x Vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencido do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

3ª Jornada

Jogo 5 - Vencido do jogo 2 x Vencido do jogo 1
Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

Modelo B

I Fase - Fase Zonal: disputada pelas 8 equipas de cada Zona (Norte e Sul), em “*poule*” a duas voltas, apurando o 1º de cada Zona para a Fase Final e o 2º classificado de cada Zona para a Fase Intermédia.

II Fase - Fase Intermédia: disputada pelo 2º classificado de cada Zona, pelo representante da Região Autónoma dos Açores e pelo representante da Região Autónoma da Madeira em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: *se houver uma só Região Autónoma representada, esta Fase Intermédia disputar-se-á apenas com três equipas; a equipa da Região Autónoma jogará sempre em dias seguidos.*

O local onde se realiza esta Fase deverá atender à proximidade do Aeroporto da Humberto Delgado (Lisboa), face às possíveis dificuldades das ligações aéreas.

III Fase - Fase Final, disputada entre:

O 1º classificado da Zona Norte
O 1º classificado da Zona Sul
O 1º classificado da Fase Intermédia
O 2º classificado da Fase Intermédia.

Existem duas hipóteses para a forma de disputa da III Fase:

1ª Hipótese – Existência de candidatura(s) para a sua realização

Nesta hipótese efetuam-se de harmonia com o regulamento em vigor, ou seja, em “*poule*” em regime de jornadas concentradas num fim-de-semana prolongado.

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia
Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x Vencido do jogo 2
Jogo 4 - Vencido do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

3ª Jornada

Jogo 5 - Vencido do jogo 2 x Vencido do jogo 1

Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

2ª Hipótese –Inexistênciade candidatura(s) para a sua realização

Se não houver candidaturas, a Fase Final será disputada em dois fins-de-semana consecutivos, jogando-se no primeiro fim-de-semana a 1ª Jornada e no segundo fim-de-semana as 2ª e 3ª Jornadas, conforme a seguir se indica.

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x Vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencido do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

3ª Jornada

Jogo 5 - Vencido do jogo 2 x Vencido do jogo 1

Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

Os custos, nesta hipótese, são suportados pelos clubes participantes.

Caberá à F.P.B. a decisão quanto à definição dos locais e quanto à organização da prova.

Artigo 179º -Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugar e ao vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-16”.

Artigo 180º -Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPITULO XXXVI

TAÇA NACIONAL DE SUB-16 FEMININOS

Artigo 181º -Participação

1. A Taça Nacional de Sub-16 Femininos será disputada por 24 Clubes representantes das Associações, em função da percentagem de Clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato Nacional de Sub-16.
2. A percentagem referida no ponto anterior não sofre alterações independentemente da equipa que vencer a fase de qualificação do Campeonato Nacional de Sub-16 Femininos na mesma época.
3. Todas as associações têm direito a estar representadas nesta prova.
4. A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser comunicada até 31 de Outubro.
5. O critério para a seleção de representantes tem por base a classificação dos Clubes nos respetivos Campeonato Regionais. O representante da Região Autónoma da Madeira terá por base a classificação dos Clubes na Taça da Madeira, sendo apurado para esta Taça Nacional o clube que se classificar em primeiro lugar.
6. Sempre que haja empates na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional os desempates serão feitos pela seguinte ordem:
 - a) Pelo maior número de clubes inscritos no próprio escalão.
 - b) Pelo maior número de equipas inscritas no próprio escalão.
 - c) Pelo maior número de atletas masculinos ou femininos – conforme o caso - inscritos no próprio escalão, confirmados através do S.A.
 - d) Pelo maior número de atletas masculinos e femininos, na sua totalidade, inscritos no escalão e confirmados através do S.A.
7. Só podem ser apurados para esta Taça Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro Clubes, e que tenham efetuado pelo menos seis jogos.
8. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever

os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos para esta prova. Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respetiva.

9. Os clubes da Associação de Leiria e de Castelo Branco serão incluídos na Zona Sul.
10. Na Região Autónoma dos Açores só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
11. O representante da Região Autónoma da Madeira só pode ser apurado para esta Taça Nacional se tiverem participado um mínimo de três clubes na Taça da Madeira.

Artigo 182º -Formação de Grupos

Os 24 Clubes serão distribuídos por duas Zonas, Norte e Sul, com 12 Clubes cada, divididos em dois grupos de 6 em cada Zona, constituídos com base no critério da proximidade geográfica entre Clubes.

Artigo 183º -Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes: **I Fase; II Fase - Fase Zonale**
III Fase - Fase Final.

I Fase:

Disputa-se em “*poule*” a 2 voltas em cada Grupo, classificando do 1º ao 6º lugar. Apura o 1º e o 2º classificado em cada Grupo.

II Fase – Fase Zonal

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Norte da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase. O primeiro classificado será o vencedor da Zona Norte.

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Sul da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase e definindo o vencedor da Zona Sul.

III Fase - Fase Final:

A. Caso ambas as regiões autónomas não participem:

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul.

B. Caso ambas as regiões autónomas participem:

A Fase Final será disputada num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), entre o 1º classificado da Fase Zonal Norte e o representante da Região Autónoma da Madeira; e entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da Região Autónoma dos Açores.
- No segundo dia (2ª Jornada) realiza-se obrigatoriamente o jogo entre os vencidos da 1ª Jornada para definição do 3º e 4º lugar; e o jogo entre os vencedores da 1ª Jornada, definindo o Vencedor da Taça Nacional de Sub 16 e o 2º lugar da classificação.

C. Caso participe apenas uma das regiões autónomas:

Será apurada a **quarta equipa**, num jogo, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.

A Fase Final será disputada jogando-se num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se o primeiro jogo entre a 4ª equipa oriunda de uma das Zonas e o 1º classificado da outra Zona; e o segundo jogo entre o representante da Região Autónoma e o outro 1º classificado da Fase Zonal.
- No segundo dia do fim-de-semana (2ª Jornada), disputa-se obrigatoriamente o primeiro jogo entre os vencidos da 1ª Jornada e o segundo jogo entre os vencedores da 1ª Jornada.

Nota: A participação dos representantes das Regiões Autónomas será de ser comunicada até 30 de Novembro e confirmada até 31 de Janeiro.

Artigo 184º - Classificação

O jogo entre os vencidos da 1ª jornada determina o 3º e o 4º classificado. O jogo entre os vencedores da 1ª jornada determina o 1º e o 2º lugar.

Ao vencedor do jogo da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-16”.

Artigo 185º - Acesso ao Campeonato Nacional de Sub-16

1. Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional de Sub-16.
2. A Região Autónoma que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova terá direito a que um seu representante dispute na época seguinte a Fase Intermédia do referido Campeonato Nacional.

Artigo 186º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXXVII

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 14 FEMININOS

Artigo 187º - Participação

1. Será disputado por 24 Clubes, divididos em duas Zonas (Norte e Sul), cada uma delas com 12 equipas.
2. Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro clubes, e que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
3. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes poderão inscrever

os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos nesta prova.

4. Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o (s) Clube (s) interessado (s) na prova respetiva.
5. A Região Autónoma da Madeira participa diretamente na Fase Final
6. O representante da Região Autónoma da Madeira só pode ser apurado para este Campeonato Nacional, caso tenha tomado parte no Campeonato Regional da Madeira com a participação de um mínimo de três clubes, e que tenha efetuado um mínimo de seis jogos.
7. A Região Autónoma dos Açores não participa

Artigo 188º -Sistema de Disputa

O Campeonato Nacional de SUB-14 compreenderá 3 Fases: **I Fase, II Fase e Fase Final.**

I Fase

Participam 12 equipas em cada Zona, apuradas da seguinte forma:

Zona Norte

- Dois primeiros classificados da Região Norte, composta pelas Associações de Viana do Castelo, Braga, Vila Real e Bragança.
- Três primeiros classificados da AB Porto;
- Dois primeiros classificados da AB Aveiro;
- Dois primeiros classificados da Região Centro/Norte, composta pelas Associações de Coimbra, Viseu e Guarda;
- Três equipas a apurar, em eliminatórias a “duas mãos”, do modo a seguir indicado:
 - 3º Região Norte x 4º AB Porto
 - 3º AB Aveiro x 3º Região Centro/Norte
 - 4º AB Aveiro x 5º AB Porto

Zona Sul

- Dois primeiros classificados da Região Centro/Sul, composta pelas Associações de Leiria, Santarém e Castelo Branco;
- Três primeiros classificados da AB Lisboa;
- Primeiro classificado da AB Setúbal
- Primeiro classificado da AB Algarve
- Cinco equipas a apurar, em eliminatórias a “duas mãos” do modo a seguir indicado:
 - 1º AB Alentejo x 2º AB Algarve
 - 2º AB Setúbal x 2º AB Alentejo
 - 3º AB Setúbal x 3º AB Algarve
 - 3º Região Centro-Sul x 5º AB Lisboa
 - 4º Região Centro-Sul x 4º AB Lisboa

Em cada **Zona** constituem-se 3 Séries, cada uma delas com 4 equipas, disputando-se uma “*poule*” a duas voltas e classificando do 1º ao 4º lugar, em cada Série.

Os dois primeiros classificados de cada Série apuram-se para a II Fase.

O 3º e o 4º classificado transitam para a Taça Nacional de SUB-14.

As **Séries** têm a composição a seguir indicada.

Zona Norte

- Série A
 - 1º Região Norte
 - 1º AB Porto
 - 3º Região Norte/4º AB Porto
 - 3º AB Porto
- Série B
 - 2º Região Norte
 - 2º Região Centro-Norte
 - 2º AB Porto
 - 2º AB Aveiro
- Série C

- 1º Região Centro-Norte
- 1º AB Aveiro
- 3º AB Aveiro/3º Região Centro-Norte
- 4º AB Aveiro/5º AB Porto

Zona Sul

- **Série A**
 - 1º Região Centro-Sul
 - 1º AB Lisboa
 - 3º Região Centro-Sul/5º AB Lisboa
 - 3º AB Setúbal/3º AB Algarve
- **Série B**
 - 2º Região Centro-Sul
 - 2º AB Lisboa
 - 2º AB Setúbal/2ª AB Alentejo
 - 1º AB Alentejo/2º AB Algarve
- **Série C**
 - 3º AB Lisboa
 - 4º AB Lisboa/4º Região Centro-Sul
 - 1º AB Setúbal
 - 1º AB Algarve

II Fase

Participam, em cada Zona, os 6 clubes apurados na I Fase, disputando-se uma “*poule*” a duas voltas (10 jornadas).

Apuram-se para a Fase Final os dois primeiros classificados de cada Zona, o representante da Região Autónoma da Madeira e o vencedor da Fase Intermédia.

Fase Intermédia

Disputa-se num jogo a realizar em campo neutro entre o 3º classificado da Zona Norte e o 3º classificado da Zona Sul

Fase Final

Será disputada em 5 jornadas concentradas, entre sexta-feira, sábado e domingo, em “*poule*” a uma volta.

Todos os atletas que sejam inscritos num boletim de jogo têm que ter participação efetiva, no mínimo durante um período completo dum dos jogos da Fase Final.

Duração dos jogos:

Os jogos terão 4 períodos, cada um deles com a duração de 8 minutos;

Os intervalos entre o 1º e o 2º período e entre o 3º e o 4º período serão de 2 minutos;

O intervalo entre o 2º e o 3º período será de 5 minutos;

Os períodos suplementares (prolongamentos) terão 4 minutos e cada um será antecedido dum intervalo de 2 minutos.

Ordem dos Jogos

1ª Jornada

Jogo1– RA MadeiraxVencedor da Fase Intermédia

Jogo2-1º classificado da Zona Sulx 2º classificado da Zona Norte

Jogo 3 -1º classificado da Zona Nortex 2º classificado da Zona Sul

2ª Jornada

Jogo 4- Derrotadodo jogo 2x Vencedordo jogo1

Jogo 5-Vencedordo jogo 3x Derrotadodo jogo1

Jogo6- Vencedor do jogo2x Derrotadodo jogo3

3ª Jornada

Jogo7-Vencedor do jogo3x Derrotadodo jogo2

Jogo8- Vencedor do jogo1xVencedordo jogo2

Jogo9- Derrotadodo jogo1 x Derrotadodo jogo3

4ª Jornada

Jogo10-Vencedor do jogo3xVencedor do jogo1

Jogo11- Derrotadodo jogo3 x Derrotadodo jogo2

Jogo12- Vencedor do jogo2x Derrotadodo jogo1

5ª Jornada

Jogo13- Vencedor do jogo1x Derrotado do jogo3

Jogo14- Derrotado do jogo 1 x Derrotado do jogo2

Jogo15- Vencedor do jogo 3x Vencedor do jogo2

O respetivo calendário será condicionado de modo a:

Atender às distâncias a percorrer pelos clubes participantes, bem como aos clubes que se deslocam na véspera do primeiro dia da prova;

Evitar que qualquer clube jogue duas vezes seguidas, do período da manhã para o da tarde, ou da tarde para o período da noite, ou ainda de um dia para o outro.

Artigo 189º - Classificação

O Campeonato Nacional de SUB-14 classifica do 1º ao 6º lugar (do 1º ao 4º ou do 1º ao 5º lugares, no caso de as duas ou uma das Regiões Autónomas não participarem).

Ao primeiro classificado será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-14 FEMININOS”.

Artigo 190º - Atribuição de Medalhas

Todas as equipas participantes na Fase Final Nacional têm direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final Nacional têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXXVIII

TAÇA NACIONAL DE SUB 14 FEMININOS

Artigo 191º - Participação

1 - Participam os 12 clubes que disputaram previamente a I Fase do Campeonato Nacional de SUB-14 e não conseguiram o apuramento para a II Fase daquela prova.

2 – O representante da Região Autónoma dos Açores participa diretamente na Fase Final.

Artigo 192º - Sistema de disputa

A Taça Nacional de SUB-14 Femininos disputa-se em duas fases: **I Fase e Final.**

I Fase

É disputada por 12 equipas, divididas em duas Zonas (Norte e Sul), cada uma composta por 6 equipas.

As 6 equipas que constituem cada uma das Zonas são as participantes na I Fase do Campeonato Nacional que não tenham sido apuradas para a II Fase.

Disputa-se uma “*poule*” a duas voltas (10 jornadas), classificando do 1º ao 6º lugar em cada Zona.

Os vencedores de cada uma das Zonas apuram-se para a Final.

Fase Intermédia

Será disputada em jogo único, em campo neutro, entre o 2º classificado do Norte e o 2º classificado do Sul

Fase Final

É disputada de forma concentrada, sábado e domingo, com meias-finais, 3º e 4º lugares e Final, pelos vencedores de cada uma das Zonas, o representante da RA Açores e o vencedor da fase intermédia.

1º dia

Jogo 1 – 1º classificado do Norte x RA Açores ou vencedor fase intermédia - Sul)

Jogo 2 – 1º classificado do Sul x RA Açores ou vencedor fase intermédia – Norte)

2º dia

Jogo 3 – vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 – vencedor do jogo 1 x vencedor do jogo 2

No caso da Região Autónoma dos Açores não se inscrever, a Final será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul.

Ao vencedor da final é atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-14 FEMININOS”.

Artigo 193º - Atribuição de Medalhas

As equipas participantes na Final têm direito a 19 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPITULO XXXIX

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 194º - Época Oficial

1. A época oficial da Federação inicia-se a 1 de Agosto e termina a 31 de Julho do ano seguinte.
2. Para efeitos da definição do vínculo dos atletas a um clube que participa numa prova, abrangendo duas épocas consecutivas, essa mesma prova é considerada como integralmente pertencente à época em que teve início.

Artigo 195º - Provas e Jogos Oficiais

1. São consideradas provas oficiais aquelas que sejam organizadas pela Federação e pelas Associações, e que tenham um carácter regular e um acesso livre por parte de todos os clubes, ainda que com limitações de carácter desportivo.
2. As competições inter-seleções regionais e internacionais são consideradas oficiais.
3. Para efeito de cumprimento de sanções disciplinares, contam-se também os jogos em que o atleta, punido num torneio inter-seleções, não participou nos restantes jogos desse mesmo torneio.

Artigo 196º - ProvaseJogos Particulares

1. São consideradas provas particulares todas as não incluídas no Artigo anterior.
2. As provas e jogos particulares entre clubes da mesma Associação deverão ser previamente autorizados pela Associação respetiva e ficam sujeitos aos regulamentos associativos.
3. As provas e jogos particulares entre clubes de Associações diferentes ou estrangeiras deverão ser previamente autorizadas pela Federação, tendo os pedidos que dar entrada na FPB com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, e ficando sujeitos aos regulamentos federativos.
4. As provas e jogos particulares autorizados pelas Associações ou pela Federação, não implicam a obrigatoriedade das alterações das competições oficiais programadas e calendarizadas.
5. Os pedidos de autorização para organização de jogos e torneios terão que indicar os clubes participantes e devem vir sempre acompanhados do calendário de jogos.
6. Em todos os jogos e torneios, só poderão participar os agentes desportivos que já tenham efetuado a sua inscrição para a respetiva época, o que pressupõe terem o exame médico-desportivo válido e o seguro desportivo atualizado.
7. Todas as despesas com a organização do evento, incluindo as de arbitragem, são da responsabilidade da entidade organizadora.

Artigo 197º - ProvasRegionaisObrigatórias

1. Cada Associação filiada organizará obrigatoriamente e anualmente as provas regionais que, de harmonia com o Regulamento de Provas da Federação, qualifiquem para as competições federativas.
2. As Associações poderão ainda organizar as provas que forem julgadas de interesse para a modalidade, desde que não prejudiquem as provas regionais obrigatórias e as organizadas pela Federação.
3. Sem a aprovação dos calendários dos Campeonatos Regionais, antes do início dos correspondentes Campeonatos Nacionais, por parte da Federação, os respetivos encontros não podem ser considerados para a contagem de jogos de interdição de campos.

Artigo 198º -Homologação dos Jogos e das Provas

Todos os jogos e todas as provas oficiais serão considerados como homologados pela Direção da Federação trinta dias após a sua realização ou após a realização do último encontro da prova, salvo qualquer motivo impeditivo devidamente reconhecido pela Federação.

Artigo 199º -Ordem dos Jogos – Chaves, Jogos em Atraso, Última Jornada – Jornadas Duplas

1. Para a definição da ordem dos encontros nas competições por pontos serão adotadas as chaves em anexo no final deste Capítulo.
2. Nas chaves referidas no número anterior estão apenas indicados os encontros referentes à primeira volta. Para os jogos da segunda volta, adotar-se-ão as mesmas chaves com os números invertidos.
3. A ordem dos jogos e das jornadas pode ser alterada pela Federação, quando esta entenda ser vantajoso para a elaboração dos calendários ou quando daí resulte algum benefício para a modalidade.
4. O primeiro número da chave indica o clube visitado ou como tal considerado.
5. Em provas com Fases disputadas em duas voltas, os jogos adiados da primeira volta deverão estar todos realizados antes da jornada correspondente da segunda volta.
6. Os jogos da 2ª volta que tenham sido adiados terão que ser realizados antes da data da penúltima jornada.
7. Também não são permitidas marcações de jogos atrasados entre a penúltima e a última jornada de cada fase.
8. Em termos cronológicos, a última jornada definida no calendário terá que corresponder aos últimos jogos realizados de uma determinada fase.
9. Nos campeonatos da Liga Portuguesa de Basquetebol, da Liga Feminina, da Proliga e da 1ª Divisão Feminina, todos os jogos da última jornada das Fases Regulares e das Fases Zonais, quando as houver, serão disputados no mesmo dia e à mesma hora.
10. Nas provas nacionais da Liga Portuguesa de Basquetebol, Campeonato Nacional da Proliga, Campeonato Nacional da Liga Feminina e Campeonato Nacional de Seniores Femininos da I Divisão, em que as respetivas calendarizações preveem e incluem jornadas duplas, estas não poderão ser alteradas após publicação do documento “Conclusões da Conferência do Calendário”.

11. Compete à Federação, em caso de justificada impossibilidade, decidir sobre exceções ao que está estipulado no ponto 10 deste artigo.

Artigo 200º -Pontuação - Tabelas

1. As competições oficiais por pontos terão, em regra, duas voltas, e os concorrentes encontrar-se-ão todos entre si, dentro da mesma divisão, zona, série ou sub-série, nas condições que a Federação julgar mais convenientes, quanto ao agrupamento de jogos ou à sua realização.
2. Nas competições oficiais por pontos a classificação dos concorrentes é feita atribuindo a cada equipa a seguinte tabela pontual:
 - Vitória: 2 pontos
 - Derrota: 1 ponto
 - Derrota Administrativa: 1 ponto
 - Falta de Comparência: 0 pontos

Nota: No caso de falta de comparência ou derrota administrativa, o jogo será ganho pela equipa adversária e o resultado será 20 a 0, caso não se verifique no final do jogo uma diferença superior.

Artigo 201º -Apuramento para subidas de divisão

1. No caso em que uma competição tenha sido disputada em séries distintas, e em que uma equipa tenha obtido uma classificação que lhe confere o direito a ser promovida ao escalão superior mas que, por via da aplicação dos regulamentos, subsista um fator impeditivo dessa promoção (exemplo: equipas “B”), a determinação da equipa que é promovida em sua substituição obedece à aplicação das seguintes regras:
 - a) Realização dum jogo entre a equipa classificada no lugar imediatamente a seguir, e que regulamentarmente também não esteja impedida de ser promovida, e a primeira das equipas não promovidas na outra Série que do ponto de vista regulamentar não esteja igualmente impedida de ser promovida. Este jogo efetuar-se-á apenas nos casos em que a sua realização não interfira com o normal prosseguimento da competição e deverá ser disputado em campo neutro.
 - b) Nos casos em que esse jogo interfere no normal prosseguimento da competição, será promovida a equipa que no cômputo das duas séries tenha obtido mais pontos,

considerando-se para esse efeito o mesmo número de jogos realizados;

- c) Para aplicação da alínea anterior, na eventualidade das Séries não terem o mesmo número de equipas, não são considerados os resultados obtidos contra o(s) pior(es) classificado(s) da Série com mais equipas.

Artigo 202º -Desempates

1. Quando, numa prova, existirem duas ou mais equipas com o mesmo registo de vitórias-derrotas em todos os jogos do grupo, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem (verificar sempre o ponto 2 deste artigo):
 - a. número de vitórias-derrotas apenas nos jogos realizados entre as equipas empatadas;
 - b. maior diferença de pontos marcados e sofridos apenas nos jogos entre as equipas empatadas;
 - c. maior número de pontos marcados apenas nos jogos entre as equipas empatadas;
 - d. maior diferença de pontos marcados e sofridos em todos os jogos do grupo;
 - e. maior número de pontos marcados em todos os jogos do grupo;
 - f. se nenhum dos critérios anteriores for suficiente para o desempate, realizar-se-á um sorteio para determinar a classificação.

2. Se, em qualquer momento, usando os critérios mencionados no ponto anterior, uma ou mais equipas podem ser classificadas, o procedimento descrito no ponto 1 deste artigo será repetido desde o princípio para todas as equipas ainda não classificadas.

Exemplificando para o ponto 2

Resultados dos jogos:

A x B : 100 – 85

A x C : 75 – 80

B x C : 65 - 55

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

Equipa	Jogos	Vitórias	Derrotas	Pontos	PM-PS	Saldo
A	2	1	1	3	175-165	+10
B	2	1	1	3	150-155	-5
C	2	1	1	3	135-140	-5

1º classificado – Equipa A. No desempate entre as 3 equipas tem diferença entre pontos marcados e sofridos de mais 10

2º classificado – Equipa B. Após a determinação do 1º classificado, ficou empatada com a Equipa C com menos 5 pontos na diferença entre pontos marcados e sofridos. Repetindo os procedimentos referidos no ponto 1 deste artigo, verificamos que a Equipa B venceu a C no jogo disputado entre ambas.

3º classificado – Equipa C

3. Para classificação de equipas que competem em séries diferentes, e para as competições que não têm regulamentação específica para estas situações, o desempate será efetuado pela seguinte ordem:
 - a) as séries devem ter o mesmo número de participantes. Caso não o tenham, serão eliminados os resultados obtidos com as equipas pior classificadas das séries que têm mais equipas, de forma a igualar o número de jogos realizados nos diferentes grupos;
 - b) número de vitórias- derrotas obtidas no seu grupo;
 - c) maior diferença de pontos marcados e sofridos em todos os jogos do grupo;
 - d) maior número de pontos marcados em todos os jogos do grupo;
 - e) se nenhum dos critérios anteriores for suficiente para o desempate, realizar-se-á um sorteio para determinar a classificação

Artigo 203º -Desistência, Desqualificação e Exclusão de Clubes – Preenchimento de Vagas.

1. SENIORES

- a. Aos clubes desqualificados, desistentes ou excluídos de qualquer competição sénior, masculina ou feminina, após a realização do primeiro sorteio ou durante a prova, para efeitos de classificação serão atribuídos os últimos lugares e, na eventualidade de vir a retomar sua atividade, terão de se

inscrever na prova de patamar mais baixo da competição, ou seja, considerando as divisões atualmente existentes, terão de se inscrever no Campeonato Nacional de Basquetebol da II Divisão.

- b. Na Liga Portuguesa de Basquetebol, na Proliga e na Liga Feminina, o clube que tenha falta de comparência ou desista numa das últimas cinco jornadas da Fase Regular ou nos *Playoff*, para além da penalização monetária, será automaticamente excluído da competição, tendo de se inscrever na época seguinte no último nível de competição.
- c. Descerão igualmente para o último nível de competição os clubes que abdicarem de participar no nível de competição que o direito desportivo lhes confere.
- d. O preenchimento de vagas será concretizado através dos seguintes critérios:

- i) Liga Portuguesa de Basquetebol e Proliga – através de candidaturas, conforme definido nos artigos 12º e 18º.

- ii) Nas restantes competições seniores masculinas e femininas

- 1ª Prioridade – o clube melhor classificado que desceu da Divisão a que se refere o preenchimento do lugar;
- 2ª Prioridade - o clube que na época anterior disputou o nível de competição imediatamente inferior, e que obteve a melhor classificação de entre aqueles que não subiram.

- **Nota:** *Quando houver lugares a preencher em campeonatos que se disputam por Zonas, os critérios acima referidos só se aplicam aos clubes que geograficamente integram a Zona em falta.*

2. SUB 18, SUB 16 e SUB 14 Masculinos; SUB 19, SUB 16 e SUB 14 Femininos

- a) Em provas nacionais, masculinas ou femininas, um clube que desiste antes do início da prova em que está inscrito, pode ser substituído desde que comunique a sua desistência com 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data do início da prova. A inscrição de eventual clube substituto poderá ser efetuada até 13 (treze) dias antes do início da prova.

- i. Nos Campeonatos Nacionais, o clube substituto deverá ser oriundo da mesma Associação do clube a ser substituído. Só em caso de evidente impossibilidade, o clube substituto poderá pertencer a outra Associação.
 - ii. Nas Taças Nacionais, o clube substituto será definido de acordo com o que está regulamentado especificamente para cada escalão.
3. O clube que desista durante a prova, estará sujeito às sanções previstas nos regulamentos da F.P.B.
4. Iniciada a prova, o clube desistente não poderá ser substituído.

Artigo 204º - Competições em Sistema de Eliminatórias

1. Nas competições disputadas em eliminatórias numa só partida será classificada, em cada uma, a equipa que vencer o encontro. Se este terminar empatado, proceder-se-á ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo.
2. Quando a competição se disputa em dois encontros, o primeiro jogo poderá terminar em empate, bem como o segundo, desde que o primeiro tenha determinado um vencedor.

Artigo 205º - Arbitragens Especiais – De Outras Regiões

1. Os pedidos de arbitragens de outras Regiões deverão dar entrada na Federação, ou em Associação a que não pertença qualquer dos clubes intervenientes, com a antecedência mínima de quinze dias.
2. Os pedidos referidos no número anterior deverão ser acompanhados do comprovativo de pagamento de uma taxa de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

Artigo 206º - Escalões Etários

- 1) É estabelecida uma idade limite para todos os atletas de equipas dos grupos etários participantes nas competições nacionais, idade essa com referência a 31 de Dezembro da época para a qual se inscrevem. Excetua-se o Minibásquete, escalão no qual os atletas podem ser inscritos logo que completem seis anos.

Exemplo: um jogador que se inscreve na época de 2016/2017 no escalão de Sub-18 terá de ter, no

máximo, 17 anos a 31 de Dezembro do ano de 2016.
(nascido em 1999).

- 2) Os atletas serão inscritos, de acordo com a sua idade, nos seguintes escalões:
- a) Minibásquete – 6, 7 anos (Mini 8), 8, 9 anos (Mini 10), 10, 11 anos, (Mini 12). Para ambos os géneros.
 - b) Sub-14 – 12, 13 anos. Para ambos os géneros.
 - c) Sub-16 – 14, 15 anos. Para ambos os géneros.
 - d) Sub-18 – 16, 17 anos. Para o género masculino.
 - e) Sub-19 Femininos – 16, 17, 18 anos. Para o género feminino.
 - f) Seniores – 18 anos ou mais. Para o género masculino.
 - g) Seniores – 19 anos ou mais. Género feminino.
 - h) Masters – 35 anos ou mais. Para ambos os géneros.
- 3) Poderão verificar-se **subidas de escalão** nos seguintes casos:

MASCULINOS

CATEGORIA (IDADE)	SUBIDA SIMPLES DE ESCALÃO PARA	DUPLA SUBIDA DE ESCALÃO PARA
MINI 12	SUB 14 (d)	
SUB 14	SUB-16 Fica vinculado a este escalão logo que tenha participação ativa no jogo (b), exceto os 3 atletas expressamente indicados pelo clube até 8 dias antes do início da Competição Nacional de Sub-16.	SUB-18 (c) Pode jogar em ambos os escalões (Sub-16 e Sub-18).
SUB 16 (a)	Sub 18 Pode jogar em ambos os escalões (Sub-16 e Sub-18).	Seniores Após o 1.º jogo em que tenha participação efetiva no jogo (b), não poderá jogar em Sub-16, só Sub-18 e seniores.
SUB-18	Sénior Pode jogar em ambos os escalões (sub-18 e sénior) se solicitada a subida de escalão, através de impresso próprio	

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

Notas:

(a) Aplica-se nas provas de âmbito nacional. Cada Associação decidirá de acordo com as suas realidades a opção a tomar, que deverá ser clarificada antes do início de qualquer competição ou torneio distrital ou interdistrital.

(b) Considera-se participação efetiva quando o jogador toma parte ativa no jogo. Tal comprova-se documentalmente através do Boletim de Jogo.

(c) Um jogador, nas provas nacionais, pode jogar simultaneamente no escalão correspondente à sua idade ou dois escalões acima, desde que o Clube a que está vinculado não participe no escalão intermédio. Não se aplica à dupla subida Sub- 14 / Sub-18. Neste caso o Jogador ficará preso ao escalão de Sub 18 logo que tome parte ativa num jogo desse escalão.

d) Os atletas Mini 12, do penúltimo e do último ano deste escalão, podem subir ao escalão de Sub 14, podendo jogar em ambos os escalões, não ficando vinculados a este último.

Qualquer subida de escalão, no entanto, deve ser sempre efetuada.

FEMININOS

CATEGORIA (IDADE)	SUBIDA SIMPLES DE ESCALÃO PARA	DUPLA SUBIDA DE ESCALÃO PARA
MINI 12	SUB 14 (d)	
SUB 14 (a)	SUB-16 Fica vinculado a este escalão logo que tenha participação ativa no jogo (b), exceto os 3 atletas expressamente indicados pelo clube até 8 dias antes do início da Competição Nacional de Sub-16.	SUB-19 (c) Pode jogar em ambos os escalões (Sub-16 e Sub-19).
SUB 16 (a)	Sub 19 Pode jogar em ambos os escalões (Sub-16 e Sub-19).	Sénior Após o 1.º jogo em que tenha participação efetiva no jogo (b), não poderá jogar em Sub-16, só Sub-19 e seniores.
SUB 19	Sénior Poderá jogar em Sub 19 e Sénior, se solicitada a subida de escalão, através de impresso próprio	Não aplicável

Notas:

- a. Aplica-se nas provas de âmbito nacional. Cada Associação decidirá de acordo com as suas realidades a opção a tomar, que deverá ser clarificada antes do início de qualquer competição ou torneio distrital ou interdistrital.
- b. Considera-se participação efetiva quando a atleta toma parte ativa no jogo. Tal comprova-se documentalmente através do Boletim de Jogo.
- c. Uma atleta, nas provas nacionais, pode jogar simultaneamente no escalão correspondente à sua idade ou dois escalões acima, desde que o Clube a que está vinculada não participe no escalão intermédio nas provas nacionais e distritais. Não se aplica à dupla subida Sub 14 Femininos / Sub-19. Neste caso a Atleta ficará vinculada ao escalão de Sub 19 logo que tome parte ativa num jogo desse escalão.
- d) As atletas Mini 12, do penúltimo e do último ano deste escalão, podem subir ao escalão de Sub 14, podendo jogar em ambos os escalões, não ficando vinculados a este último.

NOTA: a subida de escalão, no entanto, deve ser sempre efetuada.

- 4) Os atletas incluídos nos trabalhos de preparação das Seleções Nacionais ou Centros Nacionais de Treino, e também das Seleções Distritais, e que disputem provas regionais ou nacionais não perdem a faculdade de, a nível do Clube, participar no seu escalão etário ou noutro que a regulamentação contemple.

Artigo 207º - Intervalo de 15 Horas entre Jogos

1. Em todas as provas do quadro competitivo oficial federativo, os atletasmascuinos e femininos de Sub-14 e de Sub-16, terão de observar o intervalo mínimo de 15 (quinze) horas entre os dois jogos em que participem.
2. O disposto no número anterior não é aplicável relativamente às Fases Finais disputadas em jornadas consecutivas.
3. O intervalo de 15 (quinze) horas é contado a partir da hora de início do primeiro jogo até à hora de início do segundo jogo.
4. Podem ser inscritos até 12 atletas (as) no Boletim de Jogo, nos jogos de todas as provas em todos os escalões. Nas provas dos escalões de Sub 14, a inscrição de atletas (as) obedece a regulamentação específica, constante do Regulamento Técnico-Pedagógico.

Artigo 208º - Horário de Iníciados Jogos

- 1) Para todas as Competições Regionais e Nacionais, os horários de início dos jogos nunca poderão ser marcados aos sábados antes das 14:30 horas e aos domingos antes das 09:00 horas. E ainda, nunca antes das

- 10:30 horas de domingo, se a distância a percorrer for superior a 100 km (200 km nos dois sentidos).
- 2) O início de um jogo não poderá ser marcado para antes das 11:30 horas de domingo ou de dia feriado, quando um clube tiver de percorrer mais de 250 km (só ida) para o realizar
 - 3) Também não podem ser marcados jogos para depois das 21:30 horas de sábado ou das 18:30 horas de domingo.
 - 4) Nos dias de semana, os jogos das competições nacionais de clubes não poderão iniciar-se antes das 20:45.
 - 5) Em todas as competições e em todos os escalões, os jogos não deverão ser marcados entre as 12h00 e as 14h00 inclusive, e entre as 19h00 e as 20h00 inclusive, pelos custos adicionais com a arbitragem que essas marcações comportam. O acréscimo dos custos, em jogos marcados nestes intervalos, será da responsabilidade do Clube visitado.
 - 6) Os jogos à sexta-feira podem ser marcados sem a concordância do adversário, desde que a hora de início não ultrapasse as 21:45 horas e que a distância a percorrer entre a sede do clube visitante e o local do jogo não seja superior a 100 Km (200 Km nos dois sentidos).
 - 7) Qualquer alteração ao que atrás foi referido necessita da concordância do adversário nos termos regulamentares e da aprovação da Federação.
 - 8) As competições Basquetebol em Cadeiras de Rodas e da Liga Master estão sujeitas a um regime diferente, definido nos capítulos que regulamentam essas provas.

Artigo 209º - Limitação da utilização de atletas em diferentes provas nacionais

1. Um atleta poderá jogar em 3 equipas que participem em provas nacionais, embora apenas seja permitida a sua participação efetiva sem restrições, em duas dessas equipas. Na outra equipa o atleta só poderá jogar um máximo de 10 jogos.
2. No caso de incumprimento do ponto anterior será atribuída uma penalização pecuniária de acordo com os seguintes montantes:
 - 1ª infração - 100€
 - 2ª infração -150€
 - 3ª infração e seguintes – 200€

3. Em referência ao ponto 1 deste artigo, no caso de uma das equipas ser Clube Satélite, o atleta só pode jogar apenas em duas equipas que participem em competições nacionais.
4. Considera-se que o atleta é utilizado quando tem participação efetiva no jogo, independentemente do tempo jogado.

Exemplo para o ponto 1:

- *O atleta já participou em 21 jogos pela equipa principal do seu clube*
- *O atleta já participou em 13 jogos (competição nacional) pela equipa de sub-18 do seu clube*
- *O atleta só pode participar no máximo em 10 jogos pela equipa “B” do seu clube*

Artigo 210º -Elegibilidade dos Atletas

- 1) As normas sobre a regulamentação específica de cada competição ficam subordinadas ao objetivo de privilegiar a participação de atletas formados em Portugal, independentemente da sua nacionalidade.
- 2) Para efeitos de interpretação e aplicação do disposto no número anterior, o enquadramento dos **“Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa”**, **“Atletas de Formação Basquetebolística Estrangeira”**, **“Não Comunitários”** e **“Comunitários”**, encontra-se definido no artigo 12º do Regulamento de Inscrições e de Transferências (RIT).
- 3) Na Liga Portuguesa de Basquetebol, e em cada um dos jogos, cada equipa pode inscrever no boletim:
 - a) um máximo de quatro atletas que não se enquadrem no conceito de **“Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa”**, nos termos indicados no artigo 12º do RIT.
 - b) dos quatro atletas referidos no ponto anterior, um máximo de três atletas **“Estrangeiros”**.
- 4) Liga Feminina de Basquetebol - Em cada jogo, cada equipa pode inscrever no boletim:
 - a) um máximo de três atletas que não se enquadrem no conceito de **“Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa”**, nos termos indicados no artigo 12º do RIT;

- b) das três atletas referidas no ponto anterior, um máximo de duas atletas “Estrangeiras”.
- 5) Proliga e 1ª Divisão Feminina - Em cada jogo, cada equipa pode inscrever no boletim um/a atleta que não se enquadre no conceito de “Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa” nos termos indicados no artigo 12º do RIT, independentemente da sua nacionalidade.
- 6) A violação das disposições referidas nos pontos anteriores, no seu todo ou em parte, configura a prática de uma participação não regulamentar prevista e sancionada de acordo com o disposto no Regulamento de Disciplina.
- 7) No Campeonato Nacional da II Divisão Feminina, no Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina e no Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina, os atletas que não tenham a nacionalidade de um país da União Europeia ou de um dos países com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordo de cooperação e reciprocidade, poderão inscrever-se num clube desde que preencham as seguintes condições:
- a. tenham pelo menos 18 anos de idade.
 - b. residam em Portugal há mais de um ano.
 - c. façam prova documental de residência e frequência escolar e/ou trabalho.

Artigo 211º -Atletas Naturalizados

A participação de atletas naturalizados em competições internacionais de Clubes e de Seleções rege-se pelos regulamentos da FIBA aplicáveis.

Artigo 212º-Transferências de Atletas

As normas sobre transferências de atletas são parte integrante do “Regulamento de Inscrições e de Transferências”.

Artigo 213º -Participação de Equipas “B” (Sub-22) Masculinas

1. Os clubes participantes nas competições nacionais da Liga Portuguesa de Basquetebol e da Proliga poderão inscrever equipas “B”(de Sub-22) nos Campeonatos Nacionais da 1ª e 2ª Divisão, as quais são designadas por equipas “B”.

2. Todas as equipas “B” que disputam o Campeonato Nacional da I Divisão podem subir à Proliga, exceto quando se verifique a situação expressa no nº 3 do presente Artigo.
3. Em nenhuma circunstância um clube poderá disputar o mesmo campeonato com a sua equipa principal e a equipa “B”.
4. Os clubes que disputam o Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol poderão participar com uma equipa “B” (Sub 22) no Campeonato da Proliga, desde que adquiram o direito desportivo de acesso a esta competição, ou que adquiram esse direito por candidatura.
5. As equipas “B” podem disputar o título de campeão da Proliga, mas não poderão ascender ao Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol.
6. Cada clube participante com uma equipa “B” só poderá inscrever no Boletim de Jogo até 3 (três) atletas de 23 anos a 31 de Dezembro da época correspondente.
7. A utilização de atletas nas Equipas B obedece a restrições. Haverá um mínimo de 8 atletas que só poderão jogar na equipa A. Esses atletas terão que ser definidos no ato de inscrição. A utilização de qualquer um desses atletas num jogo da equipa “B” será punida com falta de comparência (0 pontos) no jogo em causa.

Artigo 214º -Participação deEquipas “B” Femininas (Sub-21)

- 1) Equipas Femininas B (Sub-21) na I Divisão e na II Divisão Feminina
 - a. É admitida a participação nos campeonatos nacionais da I Divisão ou da II Divisão às equipas B que pertençam a clubes da Liga Feminina.
 - b. Em nenhuma circunstância um clube poderá disputar o mesmo Campeonato com uma equipa de Seniores e uma equipa B, pelo que as equipas B que disputem a I Divisão, não podem subir à Liga Feminina nem podem participar nas Fases Zonais.
 - c. As equipas B que se encontrem a disputar a II Divisão e que pertençam a clubes que disputam a I Divisão não poderão subir de Divisão, e só podem participar na Fase Zonal.
2. Um clube participante com uma equipa B, só poderá inscrever no boletim de jogo três atletas que tenham 22 ou 23 anos a 31 de Dezembro da época correspondente.
3. As atletas com 22 ou 23 anos que já integraram a Seleção Nacional de Seniores Femininos e que tiveram participação efetiva em pelo menos dois jogos internacionais (isto é, com outras Seleções

Nacionais) não poderão participar na I e II Divisões Femininas, mesmo que tenham menos de 24 anos.

4. Quanto à utilização de atletas nas Equipas B, terá que haver um mínimo de 8 atletas que só poderão jogar na equipa A. Essas atletas terão que ser definidas no ato de inscrição. A utilização de qualquer uma dessas atletas num jogo da equipa B será punida com falta de comparência (0 pontos) no jogo em causa.

Artigo 215º -Participação de Clubes em Competições de Associações Limítrofes

1. As Associações Distritais que não tenham possibilidades de organizar Campeonatos com um mínimo de 4 (quatro) clubes, no caso de Sub-18, Sub-16 e Sub-14 Masculinos, ou de 3 (três) clubes, no caso de Sub-19 e Sub-16 e Sub-14 Femininos poderão inscrever os seus clubes na competição de Associação mais próxima das sedes dos clubes inscritos para uma dada prova. Esta possibilidade requer sempre a prévia autorização da FPB.
2. Os clubes forasteiros deverão ser convidados a participar, e deverão estar presentes, nas reuniões que as Associações anfitriãs possam efetuar com todos os clubes inscritos na respetiva prova.
3. Nas reuniões referidas no número 2 serão determinadas as condições de participação dos clubes das associações limítrofes. A não participação dos clubes nessas reuniões implica a aceitação das condições que forem estabelecidas.
4. As condições referidas no número 3 deverão incluir a forma de disputa da prova, a nomeação de juizes (da responsabilidade do CAD da Associação onde se realiza cada jogo) e outras que sejam relevantes para o desenrolar da competição.
5. No caso de pedidos de arbitragens de outras regiões, deverá cumprir-se o estipulado no Artigo 187º
6. Na classificação final da prova devem ser levados em conta os resultados obtidos em todos os jogos, incluindo os realizados entre os clubes da Associação organizadora e o(s) clube(s) forasteiro(s), sem prejuízo do direito regulamentar conferido ao clube forasteiro para participar na prova nacional.
7. Na classificação final, o vencedor da prova será sempre o melhor classificado da Associação anfitriã, independentemente do lugar que o clube forasteiro venha a obter. A classificação distrital da prova é

ordenada retirando-se o clube forasteiro do lugar obtido na classificação geral.

Artigo 216º - Seleções Nacionais: Participação em Campeonatos Nacionais

1. Com o objetivo de assegurar e complementar a preparação das Seleções Nacionais de Sub-18 e de Sub-16 masculinas e também as de Sub-19 e Sub-16 femininas, a Federação programará a sua participação em Fases Zonais ou 1ªs Fases de Campeonatos Nacionais, sempre que essa participação for considerada aconselhável.
2. As normas sob as quais as Seleções Nacionais atuarão serão objeto de regulamentação específica.

Artigo 217º - Centros Nacionais de Treino

1. As equipas masculinas e femininas dos Centros Nacionais de Treino, de acordo com os escalões etários de cada um dos Centros, poderão participar nos Campeonatos Regionais da sua área geográfica e na Fase Zonal ou 1ª Fase dos Campeonatos Nacionais. Os resultados obtidos podem ou não contar para a classificação final da Fase que disputam, de acordo com a definição a divulgar antes do início da competição.
2. Nos jogos em que os CNT's defrontam os clubes a que os atletas pertencem, os/as jogadores/as alinham sempre pelo Centro Nacional de Treino.

Artigo 218º - Estatística dos Jogos

1. As equipas da Liga Portuguesa de Basquetebol, Liga Feminina e Proliga, têm que fazer a estatística de todos os jogos realizados no seu pavilhão, disponibilizando a mesma "on-line" e em direto, de acordo com as informações recebidas para a cada época.
2. Os clubes que não cumprirem o estipulado no ponto anterior, serão penalizados monetariamente de acordo com os seguintes montantes:
 - 1ª infração – 100€
 - 2ª infração – 150€
 - 3ª infração e seguintes – 200€

Artigo 219º - Vídeos dos Jogos

1. A partir da época 2017/2018, as equipas da Liga Portuguesa de Basquetebol, Liga Feminina e Proliga, têm que disponibilizar os vídeos dos jogos efetuados em casa, colocando-os na plataforma Filezilla, até 48 horas depois do final de cada jogo, de acordo com as informações recebidas para cada época.
2. Os clubes que não cumprirem o estipulado no ponto anterior, serão penalizados monetariamente de acordo com os seguintes montantes:
 - 1ª infração – 100€
 - 2ª infração – 150€
 - 3ª infração e seguintes – 200€

Artigo 220º - Sorteios e Calendários das Provas Nacionais

Nos últimos níveis competitivos de seniores e nas 1ªs Fases da Taça de Portugal, em que a distribuição das séries é efetuada através de proximidade geográfica, a FPB poderá sortear as equipas que se encontrem no mesmo concelho ou associação.

Artigo 221º - Competições Europeias – Setor Feminino

1. O vencedor da Liga Feminina tem direito desportivo a participar nas competições europeias na época seguinte.
2. O vencedor da Taça de Portugal Feminina tem direito desportivo a participar nas competições europeias na época seguinte.

Artigo 222º - Boletim de Jogo Digital

1. A partir da época 2017-2018 na LPB, Liga Feminina e Proliga será implementado o Boletim de Jogo Digital (Digital Score Sheet).
2. Os clubes devem disponibilizar os meios necessários para a elaboração do Boletim de Jogo Digital, de acordo com as Normas divulgadas para a época.

ANEXOS

CHAVES PARA OS SORTEIOS

3 CONCORRENTES

1ª Jorn.			2ª Jorn.			3ª Jorn.		
1	-	2	2	-	3	3	-	1

4 CONCORRENTES

1ª Jorn.			2ª Jorn.			3ª Jorn.		
2	-	1	1	-	3	1	-	4
3	-	4	4	-	2	2	-	3

5 CONCORRENTES

1ª Jorn.			2ª Jorn.			3ª Jorn.			4ª Jorn.			5ª Jorn.		
2	-	1	1	-	3	4	-	1	1	-	5	5	-	2
3	-	5	5	-	4	3	-	2	2	-	4	4	-	3
4	-	F	F	-	2	F	-	5	3	-	F	F	-	1

6 CONCORRENTES

1ª Jorn.			2ª Jorn.			3ª Jorn.			4ª Jorn.			5ª Jorn.		
2	-	1	1	-	3	4	-	1	1	-	5	6	-	1
3	-	5	6	-	2	3	-	2	2	-	4	5	-	2
4	-	6	5	-	4	6	-	5	3	-	6	4	-	3

7 CONCORRENTES

1ª Jorn.			2ª Jorn.			3ª Jorn.			4ª Jorn.			5ª Jorn.			6ª Jorn.			7ª Jorn.		
2	-	1	1	-	3	4	-	1	1	-	5	6	-	1	1	-	7	7	-	2
3	-	7	7	-	4	3	-	2	2	-	4	5	-	2	2	-	6	6	-	3
4	-	6	6	-	5	5	-	7	7	-	6	4	-	3	3	-	5	5	-	4
5	-	F	F	-	2	F	-	6	3	-	F	F	-	7	4	-	F	F	-	1

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

8 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
2 - 1	1 - 3	4 - 1	1 - 5	6 - 1	1 - 7	8 - 1
3 - 7	8 - 2	3 - 2	2 - 4	5 - 2	2 - 6	7 - 2
4 - 6	7 - 4	5 - 7	3 - 8	4 - 3	3 - 5	6 - 3
5 - 8	6 - 5	8 - 6	7 - 6	8 - 7	4 - 8	5 - 4

9 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	5 - 1	3 - 5	7 - 3	5 - 7	9 - 5	7 - 9
8 - 5	7 - 8	1 - 7	9 - 1	3 - 9	2 - 3	5 - 2
6 - 7	9 - 6	8 - 9	2 - 8	1 - 2	4 - 1	3 - 4
4 - 9	2 - 4	6 - 2	4 - 6	8 - 4	6 - 8	1 - 6
F - 2	3 - F	F - 4	5 - F	F - 6	7 - F	F - 8

8ª Jorn.	9ª Jorn.
2 - 7	9 - 2
4 - 5	3 - 8
6 - 3	7 - 4
8 - 1	5 - 6
F - 9	1 - F

10 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	3 - 10	3 - 5	5 - 10	5 - 7	7 - 10	7 - 9
8 - 5	5 - 1	1 - 7	7 - 3	3 - 9	9 - 5	5 - 2
6 - 7	7 - 8	8 - 9	9 - 1	1 - 2	2 - 3	3 - 4
4 - 9	9 - 6	6 - 2	2 - 8	8 - 4	4 - 1	1 - 6
10 - 2	2 - 4	10 - 4	4 - 6	10 - 6	6 - 8	10 - 8

8ª Jorn.	9ª Jorn.
10 - 9	9 - 2
2 - 7	7 - 4
4 - 5	5 - 6
6 - 3	3 - 8
8 - 1	1 - 10

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

11 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	5 - 1	3 - 5	7 - 3	5 - 7	9 - 5	7 - 9
10 - 5	7 - 10	1 - 7	9 - 1	3 - 9	11 - 3	5 - 11
8 - 7	9 - 8	10 - 9	11 - 10	1 - 11	2 - 1	3 - 2
6 - 9	11 - 6	8 - 11	2 - 8	10 - 2	4 - 10	1 - 4
4 - 11	2 - 4	6 - 2	4 - 6	8 - 4	6 - 8	10 - 6
F - 2	3 - F	F - 4	5 - F	F - 6	7 - F	F - 8

8ª Jorn.	9ª Jorn.	10ª Jorn.	11ª Jorn.
11 - 7	9 - 11	2 - 9	11 - 2
2 - 5	7 - 2	4 - 7	3 - 10
4 - 3	5 - 4	6 - 5	9 - 4
6 - 1	3 - 6	8 - 3	5 - 8
8 - 10	1 - 8	10 - 1	7 - 6
9 - F	F - 10	F - 11	1 - F

12 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	3 - 12	3 - 5	5 - 12	5 - 7	7 - 12	7 - 9
10 - 5	5 - 1	1 - 7	7 - 3	3 - 9	9 - 5	5 - 11
8 - 7	7 - 10	10 - 9	9 - 1	1 - 11	11 - 3	3 - 2
6 - 9	9 - 8	8 - 11	11 - 10	10 - 2	2 - 1	1 - 4
4 - 11	11 - 6	6 - 2	2 - 8	8 - 4	4 - 10	10 - 6
12 - 2	2 - 4	12 - 4	4 - 6	12 - 6	6 - 8	12 - 8

8ª Jorn.	9ª Jorn.	10ª Jorn.	11ª Jorn.
9 - 12	9 - 11	12 - 11	11 - 2
11 - 7	7 - 2	2 - 9	9 - 4
2 - 5	5 - 4	4 - 7	7 - 6
4 - 3	3 - 6	6 - 5	5 - 8
6 - 1	1 - 8	8 - 3	3 - 10
8 - 10	12 - 10	10 - 1	1 - 12

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

13 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	5 - 1	3 - 5	7 - 3	7 - 5	5 - 9	9 - 7
12 - 5	7 - 12	1 - 7	9 - 1	9 - 3	3 - 11	11 - 5
10 - 7	9 - 10	12 - 9	11 - 12	11 - 1	1 - 13	13 - 3
8 - 9	11 - 8	10 - 11	13 - 10	13 - 12	12 - 2	2 - 1
6 - 11	13 - 6	8 - 13	2 - 8	2 - 10	10 - 4	4 - 12
4 - 13	2 - 4	6 - 2	4 - 6	4 - 8	8 - 6	6 - 10
F - 2	3 - F	F - 4	5 - F	6 - F	7 - F	F - 8

8ª Jorn.	9ª Jorn.	10ª Jorn.	11ª Jorn.	12ª Jorn.	13ª Jorn.
7 - 11	11 - 9	9 - 13	13 - 11	11 - 2	2 - 13
5 - 13	13 - 7	7 - 2	2 - 9	9 - 4	4 - 11
3 - 2	2 - 5	5 - 4	4 - 7	7 - 6	6 - 9
1 - 4	4 - 3	3 - 6	6 - 5	5 - 8	8 - 7
12 - 6	6 - 1	1 - 8	8 - 3	3 - 10	10 - 5
10 - 8	8 - 12	12 - 10	10 - 1	1 - 12	12 - 3
9 - F	F - 10	F - 11	12 - F	13 - F	1 - F

14 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	3 - 14	3 - 5	5 - 14	5 - 7	7 - 14	7 - 9
12 - 5	5 - 1	1 - 7	7 - 3	3 - 9	9 - 5	5 - 11
10 - 7	7 - 12	12 - 9	9 - 1	1 - 11	11 - 3	3 - 13
8 - 9	9 - 10	10 - 11	11 - 12	12 - 13	13 - 1	1 - 2
6 - 11	11 - 8	8 - 13	13 - 10	10 - 2	2 - 12	12 - 4
4 - 13	13 - 6	6 - 2	2 - 8	8 - 4	4 - 10	10 - 6
14 - 2	2 - 4	14 - 4	4 - 6	6 - 14	6 - 8	14 - 8

8ª Jorn.	9ª Jorn.	10ª Jorn.	11ª Jorn.	12ª Jorn.	13ª Jorn.
9 - 14	9 - 11	14 - 11	11 - 13	13 - 14	13 - 2
11 - 7	7 - 13	13 - 9	9 - 2	2 - 11	11 - 4
13 - 5	5 - 2	2 - 7	7 - 4	4 - 9	9 - 6
2 - 3	3 - 4	4 - 5	5 - 6	6 - 7	7 - 8
4 - 1	1 - 6	6 - 3	3 - 8	8 - 5	5 - 10
6 - 12	12 - 8	8 - 1	1 - 10	10 - 3	3 - 12
8 - 10	14 - 10	10 - 12	12 - 14	12 - 1	1 - 14

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

15 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	5 - 1	3 - 5	7 - 3	5 - 7	9 - 5	7 - 9
14 - 5	7 - 14	1 - 7	9 - 1	3 - 9	11 - 3	5 - 11
12 - 7	9 - 12	14 - 9	11 - 14	1 - 11	13 - 1	3 - 13
10 - 9	11 - 10	12 - 11	13 - 12	14 - 13	15 - 14	1 - 15
8 - 11	13 - 8	10 - 13	15 - 10	12 - 15	2 - 12	14 - 2
6 - 13	15 - 6	8 - 15	2 - 8	10 - 2	4 - 10	12 - 4
4 - 15	2 - 4	6 - 2	4 - 6	8 - 4	6 - 8	10 - 6
F - 2	3 - F	F - 4	5 - F	6 - F	7 - F	F - 8

8ª Jorn.	9ª Jorn.	10ª Jorn.	11ª Jorn.	12ª Jorn.	13ª Jorn.	14ª Jorn.
11 - 7	9 - 11	13 - 9	11 - 13	15 - 11	13 - 15	2 - 13
13 - 5	7 - 13	15 - 7	9 - 15	2 - 9	11 - 2	4 - 11
15 - 3	5 - 15	2 - 5	7 - 2	4 - 7	9 - 4	6 - 9
2 - 1	3 - 2	4 - 3	5 - 4	6 - 5	7 - 6	8 - 7
4 - 14	1 - 4	6 - 1	3 - 6	8 - 3	5 - 8	10 - 5
6 - 12	14 - 6	8 - 14	1 - 8	10 - 1	3 - 10	12 - 3
8 - 10	12 - 8	10 - 12	14 - 10	12 - 14	1 - 12	14 - 1
9 - F	F - 10	F - 11	12 - F	13 - F	F - 14	F - 15

15ª Jorn.
15 - 2
13 - 4
11 - 6
9 - 8
7 - 10
5 - 12
3 - 14
1 - F

16 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	3 - 16	3 - 5	5 - 16	5 - 7	7 - 16	7 - 9
14 - 5	5 - 1	1 - 7	7 - 3	3 - 9	9 - 5	5 - 11
12 - 7	7 - 14	14 - 9	9 - 1	1 - 11	11 - 3	3 - 13
10 - 9	9 - 12	12 - 11	11 - 14	14 - 13	13 - 1	1 - 15
8 - 11	11 - 10	10 - 13	13 - 12	12 - 15	15 - 14	14 - 2
6 - 13	13 - 8	8 - 15	15 - 10	10 - 2	2 - 12	12 - 4
4 - 15	15 - 6	6 - 2	2 - 8	8 - 4	4 - 10	10 - 6
16 - 2	2 - 4	16 - 4	4 - 6	6 - 16	6 - 8	16 - 8

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

8ª Jorn.	9ªJorn.	10ª Jorn.	11ª Jorn.	12ª Jorn.	13ª Jorn.	14ª Jorn.
9 - 16	9 - 11	16 - 11	11 - 13	13 - 16	13 - 15	16 - 15
11 - 7	7 - 13	13 - 9	9 - 15	15 - 11	11 - 2	2 - 13
13 - 5	5 - 15	15 - 7	7 - 2	2 - 9	9 - 4	4 - 11
15 - 3	3 - 2	2 - 5	5 - 4	4 - 7	7 - 6	6 - 9
2 - 1	1 - 4	4 - 3	3 - 6	6 - 5	5 - 8	8 - 7
4 - 14	14 - 6	6 - 1	1 - 8	8 - 3	3 - 10	10 - 5
6 - 12	12 - 8	8 - 14	14 - 10	10 - 1	1 - 12	12 - 3
8 - 10	16 - 10	10 - 12	12 - 16	12 - 14	16 - 14	14 - 1

15ª Jorn.		
15	-	2
13	-	4
11	-	6
9	-	8
7	-	10
5	-	12
3	-	14
1	-	16

Chave de 6 Dupla (12 concorrentes)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
2A-1A	2A-1B	1A-3A	1A-3B	4A-1A	4A-1B	1A-5A	1A-5B	6A-1A	6A-1B	1A-1B
2B-1B	2B-1A	1B-3B	1B-3A	4B-1B	4B-1A	1B-5B	1B-5A	6B-1B	6B-1A	2A-2A
3A-5A	3A-5B	6A-2A	6A-2B	3A-2A	3A-2B	2A-4A	2A-4B	5A-2A	5A-2B	3A-3B
3B-5B	3B-5A	6B-2B	6B-2A	3B-2B	3B-2A	2B-4B	2B-4A	5B-2B	5B-2A	4A-4B
4A-6A	4A-6B	5A-4A	5A-4B	6A-5A	6A-5B	3A-6A	3A-6B	4A-3A	4A-3B	5A-5B
4B-6B	4B-6A	5B-4B	5B-4A	6B-5B	6B-5A	3B-6B	3B-6A	4B-3B	4B-3A	6A-6B

Nota:

- Chave normalmente utilizada quando a competição exige jornadas duplas nas Regiões Autónomas.
- Decorrendo das condicionantes para cada época, a ordem dos jogos da “chave 6 dupla” pode ser alterada.
- Após o sorteio, a FPB pode inverter a ordem de alguns jogos de modo a equilibrar o nº de jogos casa/fora em cada uma das voltas, assim como evitar sequências prolongadas de jogos em casa/fora, ou ainda ajustar outras questões relacionadas com o equilíbrio da prova